SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 089 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ENEYR DUTRA FERNANDES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ENEYR DUTRA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 09 ,Matricula-866-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 03 de Julho de 2018 com término em, 31 de Agosto de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0072645/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Setembro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4BDCC43A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Elisangela Maria Stedile dos Santos
Etelvina Vieira Soares da Silva
Eunice Veloso Silva
Euzane Soares Tobias dos Santos
Flaviano Ferreira da Silva
Gina Lucia Rocha
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Izabel Estigarribia de Ávila
José Carlos da Silva
Julia dos Santos Barbosa
Katy Mariy Lemes Escobar
Lourdes da Silva Melo Cubilha
Mara Lucia Lima
Marcia Leoni Gonzatto
Marco Antônio Alves
Maria Helena Moreira de Souza Lescano
Mirian Rodrigues Alves Gonsiorwiecz
Noemia Alves Chaparro
Rute Stedile dos Santos
Silvia do Carmo Bernegosi
Vania Lopes Lemes Kotovicz
Vera Regina Bertolla
Zenaide Schinaider

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Nada mais.

Amambai – MS, em 06 de Setembro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:96269A88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMEA Nº01/2018 - ALTERA ANEXO I DA PORTARIA Nº02/2017

PORTARIA COMEA Nº 01/2018, de 05 de setembro de 2018.

Altera Anexo I, da Portaria nº02/2017, do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de previsão de reuniões extraordinárias, para atenderem as demandas do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Portaria nº 02/2017, que aprovou o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, para o exercício de 2018, na forma do Anexo Unico desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 05 de setembro de 2018.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº540/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO UNICO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES TÉCNICAS E SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS – EXERCÍCIO 2018.

Local das Reuniões e Sessões Plenárias: Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação – situada à Rua Rui Barbosa, nº 3608, Centro – Amambai/MS

Reuniões Técnicas:

FEVEREIRO: 07; 21 e 28.
MARÇO: 07; 14; e 21.
ABRIL: 04; 11; 18 e 25.
MAIO: 02; 09; 16; 23; 30.
JUNHO: 06; 13; 20 e 27.
JULHO: 04 e 11.
AGOSTO: 01; 08; 15; 22 e 29.
SETEMBRO: 05; 12; 19 e 26.
OUTUBRO: 03; 17; 24 e 31.
NOVEMBRO: 07; 14; 21 e 28.
DEZEMBRO: 05 e 12.

Reuniões do Conselho Pleno

FEVEREIRO: 21
MARÇO: 14
ABRIL: 11
MAIO: 09.
JUNHO: 13
JULHO: 04
AGOSTO: 15.
SETEMBRO: 12.
OUTUBRO: 17.
NOVEMBRO: 14.
DEZEMBRO: 05.

Reuniões Extraordinárias:

Previsão de 08 (oito) reuniões extraordinárias, para atendimento às demandas do Conselho Municipal de Educação, que surgirem no decorrer do ano em exercício.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – Amambai/MS
Decreto Nº540/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:91725F11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

Republicado para correção
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 12 de setembro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 27 de agosto de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2140ABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - PROC. ADM. Nº 047/2016

Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO/MS, CNPJ/MF n° 03.452.307/0001-11,
Contratada: AGUIAR E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ sob nº 05.873.449/0001-88,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2016, bem como, a promoção de reajuste do preço contratado.
- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 039/2016, a contar de seu vencimento.
- O valor final do contratação tem sua remuneração estabelecida a título *ad exitum*, se limitando ao desembolso mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2016.
- Regência: art(s) 57, II, e § 2°todos da Lei Federal nº 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Glauco Lubacheski de Aguiar

Anastácio-MS, 23 de Julho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7F68C533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2018

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, Unidade Política do Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro. CEP: 79210000, Anastácio/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr**. NILDO ALVES DE ALBRES**, torna público que em 12 de Junho de 2018, procedeu as contratações, das empresas MARIO SERGIO BENITEZ RICARDO EIRELI; MARIA DE F. DE M. MENDES EIRELI; TOZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME; VÂNIA APARECIDA DA COSTA SALES –ME; S&A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; RENATA MASHYE KAWANO-ME; RENÊ JAQUES JUNIOR-ME; CLAUDIO CASSEMIRO TINOCO FRANÇA E CIA LTDA-ME; SPADA & LELLIS LTDA – ME; MENDES & FIALHO LTDA; MEDEIROS & GONÇALVES S/S; RAQUEL EDUARDA SCARCELLI BOIGUES e BARBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES, visando a prestação de serviços de saúde à população de Anastácio nos termos do caput do art. 25, art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e do que consta o Processo Administrativo nº 072/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018.
Os recursos financeiros são oriundos de recursos próprios do Município, e serão alocados nas seguintes dotações:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
1030101092077 – Ações de Atenção Integral à Saúde
Fonte: 102.000 - Ficha 111
Fonte: 114.009 - Ficha 113
Fonte: 131.009 - Ficha 114

Fonte: 181.503 - Ficha 116
10301092102 – Saúde Bucal
Fonte: 102.000 – Ficha 197
Fonte: 114.009 - Ficha 198
Fonte: 131.009 - Ficha 199
10301092113 – Ações e Serviços em Melhoria do Acesso e da Qualidade
Fonte: 102.000 - Ficha 221
Fonte: 114.009 - Ficha 222
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do caput do art. 25 cc. art. 26 Parágrafo Único, II, III, ambos da Lei Federal 8.666/93

Anastácio-MS, 31 de Agosto de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0718DCA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 059/2018

Pregão Presencial n.º 059/2018.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de enxoval para de lençóis, fronhas, travesseiros e tapetes de porta para a Casa Abrigo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com o Termo de Referência.

Valor dos produtos:

1 – Elimari Comercial Escolar Ltda – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL SOLTEIRO (TAMNHO ESPECIAL) - 80 x 1,88 - 100% algodão	UNI	45	R$ 58,00	R$ 2.610,00
TOTAL					R$ 2.610,00

2 – Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRONHA - 50 x 70 - 100% algodão	UNI	45	R$ 19,65	R$ 884,25
3	TRAVESSEIRO - 50 x 70 antialérgico	UNI	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
4	TAPETE DE PPORTA - 50 x 50 - antiderrapante	UNI	45	R$ 35,50	R$ 1.597,50
TOTAL					R$ 4.206,75
Total R$ 6.816,75 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).					

Homologado - 10 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4774977A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 159/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, e alterações posteriores, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **JUNIOR CESAR DE SOUZA,** portador do CPF nº 465.991.931-53 e RG nº 530.434 SSP/MS, como Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 01/09/2018.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D917DCC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 152/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
CLAUDENIR AMORIM DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 014/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, **a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018;**
JOSÉ MORÃO DA SILVA, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, matricula nº 354, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, **a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018;**
ELIANE MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ IBANES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 009/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, **a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018;**
VILMA ALVES NUNES CORREA, ocupando o cargo de Recepcionista, matricula nº 023/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018;**
JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 015/2007, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2018, **a partir de 04/08/2018 a 02/09/2018;**
LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 059/2011, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2016 a 10/11/2017, **a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018;**
ROSENILDA CORREA DA COSTA, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 003/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018**, a partir do dia 06/08/2018 a 04/09/2018;**
JOSÉ ALVES DO PRADO NETO, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 014/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/08/2018, **a partir de 09/08/2018 a 25/08/2018;**
GISELY TAVARES SOARES, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2018, **a partir de 10/08/2018 a 08/09/2018;**
VILSON RUIZ, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 029/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018, **a partir de 13/08/2018 a 11/09/2018;**
RENATA DE SOUZA BOM ENZ, ocupando o cargo de Professora, relativo ao ano letivo de 2016, **a partir de 13/08/2018 a 22/08/2018;**

MARCELO RIBEIRO, ocupando o cargo comissionado de Assessor Especial II, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018**, a partir do dia 14/08/2018 a 28/08/2018;**
WILSON FERNANDES SENA JUNIOR, ocupando o cargo em Comissão de Assessor em Gestão Pública, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, **a partir de 14/08/2018 a 24/08/2018;**
FABIANE DE CARVALHO GONZALO SANTOS, ocupando o cargo de Médico Pediatra, matrícula 051/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir de 15/08/2018 a 24/08/2018;**
REGIANE NEVES BARBOSA, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 038/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018**, a partir do dia 16/08/2018 a 30/08/2018;**
LEONARDO LAURINDO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 008/2015, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **a partir de 16/08/2018 a 14/09/2018;**
JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 18/08/2017, **a partir de 16/08/2018 a 14/09/2018;**
ALESSANDRA HENRIQUE PEREIRA ROCHA, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 017/2018, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016**, a partir do dia 20/08/2018 a 03/09/2018;**
VANESSA BARBOSA MATOSO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir de 24/08/2018 a 22/09/2018;**
ALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 109/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018**, a partir do dia 01/09/2018 a 30/09/2018;**
JOSÉ DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 012/2014, sendo quinze dias relativo ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2017 e quinze dias do período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018**, a partir do dia 01/09/2018 a 30/09/2018;**
RAMÃO CESAR DOLDAN MARQUES, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matricula nº 033/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018;**
MÁRCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE SANTANA, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, **a partir de 10/09/2018 a 24/09/2018;**
MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019**, a partir do dia 10/09/2018 a 19/09/2018;**
CLAUDEMIR DA CONCEIÇÃO PINTO, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 003/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, **a partir de 15/08/2018 a 29/08/2018;**
KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 013/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018;**
SÔNIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017**, a partir do dia 10/09/2018 a 24/09/2018;**
CARLOS EDUARDO ROMERO NOBRE LEAL, ocupando o cargo de Agente de Endemias, matrícula 046/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir de 10/09/2018 a 24/09/2018;**
FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo de Nutricionista, matrícula nº 006/2010, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 22/02/2017**, a partir do dia 18/09/2018 a 02/10/2018;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CC39C9FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 154/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo efeito a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 20 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº- 154/2018

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Sabrina Amorim Araújo	Assistente Administrativo	Pós Graduação em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	5%
02	Edilei Fernandes de Souza	Vigia	Graduação em Administração	20%
03	Dilmo Mathias Teixeira	Técnico em Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis	5%

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4F30508E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 155/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.
LORINETE OLEGÁRIO MARQUES, matrícula 696, o período de 01/03/1989 a 31/01/1996, 01/03/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/12/1998 e 01/02/1999 a 28/02/1999.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 20 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C4A33D28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 161/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
LETÍCIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2018, **a partir de 10/09/2018 a 24/09/2018;**
KLEBER RODRIGUES VIEIRA, ocupando o cargo de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, **a partir de 27/08/2018 a 25/09/2018;**
JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 012/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018, **a partir de 27/08/2018 a 25/09/2018;**
ADRIANA RAMOS DA SILVA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula nº 010/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018;**
ROSILENE RODRIGUES PESSOA, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matricula nº 807, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, **a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018;**
JUCIMAR DO CARMO SENA, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula 034/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia dez de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C632A17A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 163/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES,** matricula nº 013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no cargo de Vigia, atendendo o requerimento do interessado, por 03 (três) anos a partir do dia 29/08/2018 a 27/08/2021, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 12324, de 29/08/2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/08/2018, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:195089DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 164/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, **a partir de 05/09/2018 a 04/10/2018;**
DENISE DA SILVA PESQUEIRA, ocupando o cargo de Assistente Social II, matrícula nº 014/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018**, a partir do dia 10/09/2018 a 07/10/2018;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EEEC8F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.184/2018 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do atual Exercício de 2018, o percentual de até o limite de 5% (cinco por cento), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares, autorizados pelo artigo anterior desta Lei, serão abertos através de Decreto Municipal, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 6 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AD600A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 96/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Designa a Secretária Municipal de Educação e Cultura para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Educação e Cultura SONIA NANTES DE LIMA, portadora do CPF nº 572.854.461-49 e RG nº 766973/SSP/MS, para, cumulativamente às suas funções, responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sem a ocorrência de acúmulo de subsídios, a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:896696F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 97/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Designa a Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 003.164.831-25 e RG nº 1179342/SSP/MS, para, cumulativamente às suas funções, responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, sem a ocorrência de acúmulo de subsídios, a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F9CED3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 98/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Designa a Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 003.164.831-25 e RG nº 1179342/SSP/MS, para, cumulativamente às suas funções, responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, sem a ocorrência de acúmulo de subsídios, a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:442DD4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº. 1007/2013, bem como, considerando a reunião ordinária, realizada em 03 (três) de setembro de 2018, às 07h30min, na sala de reuniões da secretaria municipal de assistência social; Resolve:
Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018/2019, a realizar-se em 18 (dezoito) de outubro de 2018, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso – C.C.I situado à Rua: Bahia, nº 1540, neste município.

Art. 2° - Estabelecer que a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2018/2019, se dará sob o tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS" disposto em 05 (cinco) eixos´, sendo:
Eixo I – Garantia de Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças de Adolescentes;
Eixo III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 3° - Instituir a Comissão Organizadora com os seguintes membros, em conformidade com os segmentos representados:
Representatividade não governamental:
Laura Rodrigues de Almeida,
Odair José de Melo.

Representatividade governamental:
Eliane Alves da Costa.
Malva Deborah Oliveira Santos.

Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves.

Representantes de crianças e adolescentes usuários dos serviços:
Veronica de Melo,
Antonio Marcos dos Santos Rodrigues.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSE DE MELO
Presidente do CMDCA/ Decreto n. 078/2018

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EDBDBE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 23/2018, de 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Feral SUAS exercício 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:01E4698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 006/2018

DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 006/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 070/2017, considerando a Resolução 006/2018, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 29 de agosto de 2018.

ZEFINHA BENEDITA DA SILVA SÁ
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Batayporã – MS

Homologo a Resolução nº 006/2018, de 29 de agosto de 2018.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde
Batayporã - MS

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:3A5A1D5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para**

Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o registro de preço para objeto a para a eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológico, Sanitária e Entomológica e atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das respectivas secretarias: através da CI/SMS Nº 368/2018 e CI/SMAS Nº 092/2018, unificado através do Memorando/Compras nº 007/2018, processo administrativo n° 060/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/09/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C257014B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2018 PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.22/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2018.

Objeto: Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do Hospital Francisco sales 2018.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 06 de Setembro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:826489C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.28/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 06 de Setembro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5652D3FB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.33/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou máquinas apresentarem defeitos mecânicos.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 06 de Setembro 2018.

Secretários

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:70E5818B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.61/2018 PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Administração, Turismo, Obras, Gabinete e Diretorias de Políticas Agrícolas.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 06 de Setembro 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E48139E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 150/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Agenor Greff - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018- CHAMADA PÚBLICA 03-2018.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de Agosto de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: **R$ 3.919,50 (três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 1, 4, 7 e 8- Valor: R$ 3.599,50
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 65**
Creche – e Extensão Creche - Itens: 25 - VALOR: R$ 240,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo - **FICHA 33**

Pré Escola – Item: 69- VALOR: R$ 80,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Pré Escola
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo – **FICHA 105**

Bodoquena – MS,01 de Agosto de 2018.

assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
Agenor Greff - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5DEA1B9D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 151/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Antônio Moreira da Cruz - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018- CHAMADA PÚBLICA 03-2018.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de Agosto de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: **R$ 19.037,50 (dezenove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária:**

Ensino Fundamental - Itens: 2 e 5- VALOR: R$ 14.508,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 65**

Creche – Itens: 16 a 31
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -

Pré Escola – Item: 70 VALOR: R$ 1.360,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Pré Escola
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo – **FICHA 105**

EJA – Item: 100 VALOR: R$ 840,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 140**

Bodoquena – MS,01 de Agosto de 2018.

assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
Antônio Moreira da Cruz - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A681CCB1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 152/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
CARLOS APARECIDO MOREIRA DA CRUZ - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018- CHAMADA PÚBLICA 03-2018.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de Agosto de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: **R$ 4.478,10 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 6, 7,8 e 15 VALOR: R$ 1.859,10
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 65**
Creche – e Extensão Creche - Itens: 22, 23, 28 e 36 VALOR: R$ 1.053,90
e Extensão: 45, 50 e 58 VALOR: R$ 492,60

VALOR TOTAL: R$ 1.546,5
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo - **FICHA 33**

Pré Escola – Itens 67, 71 e 79 VALOR: R$ 499,60
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Pré Escola
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo – **FICHA 105**
EJA – Item: 99, 102 e 104 VALOR: R$ 572,90
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 140**

Bodoquena – MS,01 de Agosto de 2018.

assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
CARLOS APARECIDO MOREIRA DA CRUZ – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D55F2365

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 153/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Ermando Leite Firmo - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018- CHAMADA PÚBLICA 03-2018.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de Agosto de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: **R$ 2.554,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária:

Creche – e Extensão Creche - Itens: 22, 29 e 30 VALOR: R$ 654,00
e Extensão: 44, 51 e 52 VALOR: R$ 535,00
VALOR TOTAL: R$ 1.189,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo - **FICHA 33**

Pré Escola – Itens 66, 72 e 73 VALOR: R$ 651,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Pré Escola
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo – **FICHA 105**

AEE - Itens: 89 e 90 VALOR: R$ 71,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo **FICHA 65**

EJA – Item: 97, 98 e 101 VALOR: R$ 643,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 140**

Bodoquena – MS,01 de Agosto de 2018.

assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Ermando Leite Firmo - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D697F8F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 154/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
HELIO FIRMO DA SILVA - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018- CHAMADA PÚBLICA 03-2018.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de Agosto de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: **R$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais)**

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 3 e 21 VALOR: R$ 2.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 65**

Creche – e Extensão Creche - Itens: 24 e 41 VALOR: R$ 520,00
e Extensão: 46, 64 e 65 VALOR: R$ 400,00
VALOR TOTAL: R$ 920,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo - **FICHA 33**

Pré Escola – Itens 68 e 85 VALOR: R$ 288,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Pré Escola
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo – **FICHA 105**
AEE - Itens: 94 VALOR: R$ 12,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo **FICHA 65**

EJA – Item: 96 e 109 VALOR: R$ 288,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo **- FICHA 140**

Bodoquena – MS,01 de Agosto de 2018.

assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
HELIO FIRMO DA SILVA - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:611C31EF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 155/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Nilton da Silva - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o segundo semestre de 2018- CHAMADA PÚBLICA 03-2018.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de Agosto de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Item: 11 VALOR: R$ 6.336,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no Ensino Fundamental
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 65**

Pré Escola – Item 86 VALOR: R$ 960,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Pré Escola
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo – **FICHA 105**

EJA – Item: 106 VALOR: R$ 384,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – Transf. Programa Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - **FICHA 140**

Bodoquena – MS,01 de Agosto de 2018.

assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Nilton da Silva - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0DB24770

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de toners/cartuchos para atender a demanda da Secretaria municipal de saúde de Bodoquena-MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 31/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 10.043,40 (dez mil, quarenta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 461
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e 339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 509
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade:2051 - Garantir Custeio e o Incremento Para Funcio
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 572
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade:2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 605
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
Projeto Atividade:2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,31/08/2018

assinam:-Lauro Aquino Neto-SecretárioMunicipal de Saúde/ Contratante.
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:80598C3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ENZO CAMINHÕES LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de um caminhão coletor, com compactador hidráulico para coleta de lixo Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 794
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 123000 - Transf.de Conv.União/Outros
Projeto Atividade: 2071 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 01/08/2018.

assinam: - Jair Beltramelo Ferracini - Secretário Municipal Obras e Infraestrutura Urbana **/ Contratante.**
ENZO CAMINHÕES LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:56A310DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de uniforme para Atender vigilância epidemiológica município de Bodoquena-MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 5.999,97 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO:
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 536
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade:2086 - Garantir o Custeio das Ações e Serviços da
339030 - Material de Consumo
Bodoquena – MS,10/08/2018

assinam:-Lauro Aquino Neto-SecretárioMunicipal de Saúde/ Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0C0995C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ART VIDEO EIRELI- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material permanente para atender a demanda da rede municipal de saúde do município de Bodoquena.MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 27.796,96 (vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 388
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade: 2060 - Apoiar e Estruturar o Conselho Municipal de
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 539
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2086 - Garantir o Custeio das Ações e Serviços da
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 545
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2067 - Garantir o Custeio das Ações e Manutenção d
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 580
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2061 - Manutenção Operacional da Saúde
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 650
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS

Projeto Atividade: 1018 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 15/08/2018.

assinam: - Lauro Aquino Neto- Secretário Municipal de Saúde/ Contratante.
ART VIDEO EIRELI- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6476996A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
A. A DE OLIVEIRA - ME-Contratada.

Objeto: Apoio para realização da ´´ 2ª Mostra de turismo de Bodoquena 2018`` conforme plano de trabalho –convênio 28.647/2018 FUNDTUR.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 15.000,00(quinze mil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 702
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso:127000 - Transf.de Conv.Estado/Outros
Projeto Atividade:2118 - Realização de Eventos Turíticos e Culturais
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS,15/08/2018..

assinam:-Lejania Narjara Ribeiro Malheiros-SecretárioMunicipaldeTurismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
/ Contratante.
A. A DE OLIVEIRA - ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:833AF7A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME-Contratada.

Objeto: Aquisição de toners/cartuchos para atender a demanda da Secretaria municipal de administração e finanças de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 31/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 461
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 509
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2051 - Garantir Custeio e o Incremento Para Funcio
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 572
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade: 2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 605
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
Projeto Atividade: 2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 31/08/2018.

assinam: - Juliardson de Castro Couto -Secretário Municipal de Administração / Contratante.
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:79211EF5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
UNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME-Contratada.

Objeto: Aquisição de colchonetes, lençóis, edredons, tapetes, toalhas de banho e banheira plástica para bebê, para atender os centros de educação infantil município de Bodoquena-MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 10/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 17

501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2029 - Operacionalização do Ensino Infantil - Crec
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 31
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade:2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 94
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2045 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,10/08/2018.

assinam:-Eraldo Juarez de Souza-SecretárioMunicipal de Educação / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3CF9147B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOLUÇÕES ECOLOGICAS – EIRELI - ME, CNPJ n. 22.731.875/0001-04, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Carlos Henrique Spengler, n. 538, bairro Polo Empresarial (CEP 79.018-800), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na reforma de equipamento de produção de blocos de concreto, compreendendo revisão geral da máquina, com troca de peças necessárias ao pleno funcionamento, no valor de R$ 16.236,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis Reais) na Dotação: 07.01.15.451.701.1.028.33.90.39 – ficha 230.

Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:020E33CA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 165/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130/2018 – DISPENSA N. 029/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii.
Contratada: Comercio de Maquinas e Equipamentos Soluções Ecologicas Eireli - ME, CNPJ n. 22.731.875/0001-04, representado por seu socio proprietário, Sr. Robson Ferreira e Silva.
Objeto: contratação de empresa especializada na reforma de equipamento de produção de blocos de concreto, compreendendo revisão geral da máquina, com troca de peças necessárias ao pleno funcionamento.
Valor do contrato: R$ 16.326,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.701.1.028.33.90.39.01.10.302.601.2.057.3.3.90.30 – ficha 606 – R$ 9.758,96 e 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 230
Vigência: 29 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3E250277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 14

ATO CMB Nº 14 DE, 06 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

Maria Lúcia Gonçalves de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de **2018**, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes:

Elber Gonçalves Canos – Presidente – Servidor Quadro Não Efetivo;
Lucimar Xavier de Lima – Secretária– Servidora Quadro Efetivo;
Luciana Pavani Widal – Membro – Servidora Quadro Não Efetivo;
Kátia Cardoso Casseres – Suplente – Servidora Quadro Não Efetivo;

Art. 2º Autoriza, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de setembro de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:66127476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME.
Valor: R$ 12.174,00 (doze mil cento e setenta e quatro reais).
Empresa: B.P. Comércio e Serviços Eireli ME.
Valor: R$ 19.484,40 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP.
Valor: R$ 95.590,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais).
Empresa: Infortech Informática Eireli EPP.
Valor: R$ 93.676,10 (noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Empresa: Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME.
Valor: R$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais).
Empresa: Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R$ 22.586,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Empresa: MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP.
Valor: R$ 20.598,00 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais).
Empresa: RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME.
Valor: R$ 38.163,40 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Empresa: Siga Tecnologia do Brasil Ltda ME.
Valor: R$ 163.728,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e oito reais).
Empresa: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli.
Valor: R$ 120.569,00 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais).
Empresa: Terabras Comercial Eireli.
Valor: R$ 34.463,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Empresa: Thimalu Comércio & Serviços Eireli ME.
Valor: R$ 26.837,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais).
Empresa: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP.
Valor: R$ 85.615,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e quinze reais).
Valor total: R$ 746.731,90 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos.
Data: 06/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3D1032AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4762/2018 - INSTAURA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

De 06 de setembro de 2018.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a recomendação do Legislativo Municipal, serve o presente para verificar suposta ocorrência de favorecimento em processos licitatórios para aquisição do produto Leite.

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para verificar suposta ocorrência de favorecimento em processos licitatórios para aquisição do produto Leite:

I - Adilson Rodrigues de Souza
II – Renato Farias de Souza
III – Samuel Menino

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:D542B138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4763/2018 - INSTAURA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

De 06 de setembro de 2018.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a recomendação do Legislativo Municipal, serve o presente para verificar conduta da empresa Milton Mendonça Alves-ME suposta execução irregular da Ata de registro de preços n° 003/2018.

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para verificar conduta da empresa Milton Mendonça Alves-ME suposta execução irregular da Ata de registro de preços n° 003/2018:

I - Adilson Rodrigues de Souza
II – Renato Farias de Souza
III – Samuel Menino

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:A4ABBBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2018 - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA

Brasilândia/MS, 06 de setembro de 2.018.

Designa servidora para responder pela Ouvidoria do Município de Brasilândia-MS.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Patrícia Luciana Paulino Acunha, ocupante do cargo de Mestre de Cerimônia, para responder cumulativamente pela Ouvidoria do Município de Brasilândia/MS.

Parágrafo único. A servidora no exercício de suas funções, deverá obedecer aos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.737/2018, de 05 de setembro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:57B1BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2738/2018

De 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre o Programa de Asfaltamento Comunitário do Município de Brasilândia, e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de pavimentação em parceria com a iniciativa privada, com proprietários ou contribuintes, visando à pavimentação de vias urbanas de interesse da comunidade.
Art. 2º A parceria referida no art. anterior será realizada com a empresa Panucci Empreendimentos e Incorporações Ltda EPP, CNPJ nº 17.551.176/0001-34 que executará sub-base, base (terraplanagem) e imprimação de base e o Poder Executivo executará meio fio e sarjeta e capa asfáltica.
Art. 3º As ruas a serem contempladas com os serviços em parceria serão rua Ranuplho Marques Leal entre as ruas Emilia Bichofe Rodriges e Maria Bachiega Ferrari e ainda a rua Sebastião Pedro do Nascimento em toda sua extensão.
Art.4º A execução de obras em parceria seguirá os seguintes passos:
I – Provocação dos interessados ou do Município;
II – Reconhecimento de interesse da área abrangida como prioritária e de conveniência do Município;
III – Assinatura do Contrato de com o(s) parceiro(s);
IV – Realização do processo licitatório pelo Município da parcela de obras que será executada pelo poder público;
V – Execução das obras.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei Nº. 26/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EECD8708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2739/2018

De 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2405 de 10 de agosto de 2011, e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 2405 de 10 de agosto de 2011 que autorizou a doação de um imóvel do Município de Brasilândia para o Estado de Mato Grosso do Sul para construção de uma nova Delegacia de Policia.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei Nº. 28/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:71D0911A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2740/2018

De 05 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 3.496.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
2.002 – Desenvolvimento de ações de políticas públicas.
33.90.14 – Diárias Civil
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 5.000,00 Ficha 344

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.301 – GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES FINALISTICAS
2.005 – Gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais do Município.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 50.000,00 Ficha 37

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.301 – GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES FINALISTICAS
2.005 – Gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais do Município.
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 10.000,00 Ficha 36

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.056 – Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controle.
33.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 5.000,00 Ficha 79

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.056 – Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controle.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 116.000,00 Ficha 71

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.096 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 116000 – Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE
Valor R$ 35.000,00 Ficha 101

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.010 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental a cargo do município.
33.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 124000 – Transf. De Convênio Estado/Educação
Valor R$ 28.000,00 Ficha 184

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.010 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental a cargo do município.
33.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 15.000,00 Ficha 182

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.811.504 – GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER
2.015 – Manutenção e operacionalização de esporte e lazer.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 40.000,00 Ficha 340

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 5.000,00 Ficha 329

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.011 – Operacionalização do transporte escolar
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 40.000,00 Ficha 190

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.075 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
33.90.14 – Diárias - Civil
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 10.000,00 Ficha 196

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.075 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 5.000,00 Ficha 201

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em Saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 114012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT1.378/2013.a.13)
Valor da Suplementação R$ 56.000,00 Ficha 380

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.039 – Gestão das atividades da saúde.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102000 – Recursos de Impostos e Transf. Imp. - Saúde
Valor da Suplementação R$ 60.000,00 Ficha 276

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.039 – Gestão das atividades da saúde.
33.90.14 – Diárias - Civil
Fonte de Recursos: 102000 – Recursos de Impostos e Transf. Imp. - Saúde
Valor da Suplementação R$ 20.000,00 Ficha 265

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.039 – Gestão das atividades da saúde.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 102000 – Recursos de Impostos e Transf. Imp. - Saúde
Valor da Suplementação R$ 30.000,00 Ficha 269

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT1.378/2013.a.13)
Valor da Suplementação R$ 10.000,00 Ficha 383

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.043 – Assistência Farmacêutica.
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 131014 – Comp. Básico da Assistência Farmacêutica
Valor da Suplementação R$ 10.000,00 Ficha 371

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.043 – Assistência Farmacêutica.
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 114014 – Comp. Básico da Assistência Farmacêutica
Valor da Suplementação R$ 100.000,00 Ficha 286

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.065 – Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 25

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
33.90.14 – Diária Civil
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 25.000,00 Ficha 53

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 64

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.601 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.
33.90.14 – Diária Civil
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 363

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.601 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 180.502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. INC. III)
Valor da Suplementação R$ 320.000,00 Ficha 504

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.601 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 15.000,00 Ficha 35

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
16.482.601 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.015 – Construção de casa popular e Urbana

44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 1.600.000,00 Ficha 195

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.122.602- FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADIMINISTRATIVAS
2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 30.000,00 Ficha 236

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.122.602- FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADIMINISTRATIVAS
2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 6.000,00 Ficha 233

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.604 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.088 – Manutenção do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 117000 – Cont. p/Custeio dos Serv. Ilum. Pub. – COSIP.
Valor da Suplementação R$ 525.000,00 Ficha 531

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 170071 – Recursos Hídricos
Valor da Suplementação R$ 249.000,00 Ficha 229

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
1.026 – Aquisição de veículos, máq. e equipamentos p/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
44.90.52 – Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 6.000,00 Ficha 211

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 40.000,00 Ficha 235

10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 10.000,00 Ficha 232

14.00 – PROCURADORIA JURÍDICA
14.01 – PROCURADORIA JURÍDICA
03.092.201 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
2.102 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica.
33.90.14 – Diária Civil
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 5.000,00 Ficha 148

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei Nº. 30/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5E116356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4759/18

De 04 de setembro de 2018.

"Altera os membros que menciona do Decreto 4556/2017, referente a nomeação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros abaixo mencionados do Decreto nº 4556/2017 referente a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o período de 24/08/2017 a 24/08/2019, passando a vigorar conforme segue.

I– Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Saúde:
Gredison Moura dos Santos – Titular
Jones Moreira Suares da Silva – Suplente

II – Representantes Não Governamentais
Trabalhadores da área de assistência social:
Rodrigo da Silva – Titular
Marinalva Rocha da Silva Santos – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9AC04E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4760/18

De 04 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a comissão permanente de licitação, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de promover as inscrições em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, receber, examinar, processar e julgar propostas que forem apresentadas em atenção aos processos licitatórios:
Presidente: Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69
Membro: Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00
Membro: Daiane Cavassan dos Santos – CPF nº 055.432.771-64
Membro: Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59
Membro: Elizeu de Araujo Ornellas – CPF nº 921.130.011-87
Membro: Lucas Rosa Rodrigues Palloni – CPF nº 717.011.171-34
Membro: Adilson Jovelino Rodrigues – CPF nº 019.753.521-65

Parágrafo único: Na ausência do presidente nomeado a comissão permanente de licitação poderá ser presidida por qualquer um dos membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:13025114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4761/18

De 04 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de pregoeiros e a equipe de apoio, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69, Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68 e Adilson Jovelino Rodrigues – CPF nº 019.753.521-65, para responderem pela função de Pregoeiros Oficiais desta Administração Municipal.

Art. 2º - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00
II – Lucas Rosa Rodrigues Palloni – CPF nº 717.011.171-34
III – Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59
IV – Elizeu de Araujo Ornellas – CPF nº 921.130.011-87
V – Daiane Cavassan dos Santos – CPF nº 055.432.771-64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:820C682B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 12/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002, e conforme deliberação em sua 77ª reunião extraordinária realizada em 30 de Agosto de 2018,

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial de acordo com a Resolução nº 011/2018, designada para apuração de irregularidades de que trata a denúncia recebida em 09 de Agosto de 2018 sobre a conduta da coordenadora da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO terem sido feitas as escutas necessárias e o relatório da Comissão Especial apresentado ao colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em 30 de Agosto de 2018, referente à Ata 77/2018;

CONSIDERANDO a apreciação do colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a conduta profissional da coordenadora que foi inadequada de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais necessária para o desenvolvimento do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –resolve sugerir pelo afastamento do cargo da coordenadora da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Selma de Souza Alquaz.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 30 de Agosto de 2018.

MAÍRA D. CADAMURO GUIMARÃES
Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Vice-Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:87ED28D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 875/18

DECRETO "P" Nº 0875/18, De, 06 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

12º - SIMONE MARIA DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:0C5D792F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 871/18

DECRETO "P" Nº 0871/18, De, 05 de setembro de 2.018.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do servidor **SERGIO TADEU DOMINGUES DA COSTA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 134814521-5, fixada em 21/06/2018**,** ocupante do **Cargo BIOQUIMICO** - Efetivo, matrícula nº 9920-1, SSA, Referencia 01, Classe "C", Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:AFFA8BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 870/18

DECRETO "P" Nº 870/18, De, 04 de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Designa o Servidor **WILIAN ROJAS ALMEIDA RODRIGUES, DIRETOR DE ESCOLA –DAS-2, ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**, para responder Sem Ônus, pela **ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E0D94BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 868/18

DECRETO "P" Nº 0868/18, De, 04 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

10º - EDNA DOS SANTOS MENDES LIMA.
11º - ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B1BC93FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 865/18

DECRETO "P" Nº 0865/18, De, 03 de setembro de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	03/09/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:D6483265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Matéria publicado em 06/09/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IX, Nº 2180.

PORTARIA Nº 1.151/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora OLGA BARBOSA NOGUEIRA FOLHA BACHES, código 328, para desempenhar a função de Diretor de Assistência à Saúde, em substituição a Srª Monique Nonato Ferrazo Baldasso, que se encontra de Licença Maternidade, com seus efeitos retroativos a 01/08/2018, conforme C.I. nº 976/2018/SESAU/FMS, de 01/08/2018.

Camapuã/MS, 05 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68B95327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/08/2018, tendo em vista que a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, foi classificada nos itens 01, 08, 09, 15, 19, 20, 21, 22, 26 e 37, a empresa foi inabilitada nos referidos itens, fica convocada a Empresa **CASA DO ATLETA LTDA- EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens **01, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 26, e 37,** no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 06 de setembro de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:46FB0EDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/08/2018, tendo em vista que a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, foi classificada no item 15, a empresa foi inabilitada, fica convocada a Empresa **R. G. PINHEIRO- EIRELI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item15**,** no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 06 de setembro de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:26AEF34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 088/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Luciene Nogueira da Silva no Cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor I, PM-ASS1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1BCA2DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.353, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SUBSTITUI membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã – CMAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO a contar da data de **12 de julho de 2018** até o dia **02 de julho de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
Titular	Joicieli de Melo e Silva

Inclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
Titular	Ana Cláudia da Luz

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia **12 de julho de 2018**.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A9A5766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, de 21 de junho de 2018.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **21 de junho de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008 e com sua alteração Lei N° 1.720, de 24 de Março de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JÚNIOR
Presidente do CGFHIS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:65B44BD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituição a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC:

- Coordenador: Rony Carlos da Silva Tomassini, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico agropecuário, matrícula n. 520.

- Conselho Municipal:

a) Representante da Câmara de Vereadores:

Vereadora Magaly da Silva Godoy

b) Representante do Poder Judiciário:

Gesiene Martins Moreno

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação: Mariza Leite Ibanes

d) Representante de órgão não governamental

Presidente do Clube do Laço: Lucas Dias Viais

e) Representante de outras entidades

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Lucimar Godoy Paiva.

- Secretária: Gesiene Martins Moreno, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada, matrícula n. 1723

- Setor Técnico: João Batista do Nascimento Junior, Engenheiro Civil (prestador de serviço).

- Setor Operativo: Edwin William Bonfim Bakarji, ocupante do cargo de provimento efetivo de veterinário, matrícula n. 2229.

Art. 2º Todas as ações e atividades pertinentes à COMDEC serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesmo ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 06 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:27F63B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 002

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 044/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2018, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2018.**

Contratada: A.R.dos Santos Filho-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 044/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	73	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	115	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Valor		**R$ 29.010,00**

PASSANDO PARA

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Valor		**R$ 29.010,00**

Caracol/MS, 31 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C25C889F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 071

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do *Decreto nº 053/2018*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,do tipo "Menor Preço objetivando a contratação de empresas para **Prestação de Serviços (tipo pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na Cidade de Campo Grande MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 21 de setembro de 2018, às 09:00 hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110 das 07:00 as 3:00 hs.

Caracol MS – MS, em 06 de setembro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:94305B62

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações do Município de Caracol – MS e dá outras providências"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Caracol – MS, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar Municipal n. 598/2011 e da Resolução CONTRAN n. 357/2010, a saber:

I – Presidente: **GESIENE MARTINS MORENO**, representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – Secretário: **ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, representante Órgão Municipal de Trânsito;

III – Membro: **JALTHER LEITE IBANE**, representante da sociedade civil ligada na área de trânsito, exercendo atividade de prestação de serviços de Vans;

Parágrafo 1º - O secretário da JARI será o representante do órgão municipal de trânsito.

Parágrafo 2º - O mandato será de dois anos, com a possibilidade de recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol – MS, 05 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:A76C0FED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 062/2017, de 24 de Julho de 2017.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Simone de Fátima Nunes Oliveira, matrícula/Identificação funcional n.1138/01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social como Fiscal Titular e Leniel Balbueno de Sá, matrícula/Identificação funcional nº 955/01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 118/2017,** com vigência de 24/07/2017 á 31/12/2017, vinculado ao **Processo 087/2017 – Pregão Presencial 051/2017**, celebrado com a empresa A C DOS SATOS FILHO ME CNPJ Nº. 12.137.727/0001-02, Tem como objeto cursos para o Ano de 2017 em atendimento a solicitação do CRAS, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de material a ser utilizado.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:14A9AA0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 019/2018

Processo nº 0113/2018
Pregão Presencial nº 040/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor: R$ 77.450,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 23/08/2018 à 23/08/2019
Data da Assinatura: 23/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D7F7D255

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2018
Processo nº 0120/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÁS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO. TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201701101 - PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2017/FNDE/MEC.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.1-114-4.4.90.52.00-00.01.0015 - Ficha: 183
Valor: R$ 70.089,34 (setenta mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 14/08/2018 à 14/08/2019
Data da Assinatura: 14/08/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e JANDIR JOSE MILAN, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:76E9106F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2018
Processo nº 0122/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MARCOPOLO S/A.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSIVEL PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS URBANO ESCOLAR (ONUREA), EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 201802485-4 - PREGÃO ELETRONICO N. 18/2017/FNDE/MEC.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.1-114-4.4.90.52.00-00.01.0015 - Ficha: 183
Valor: R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)
Vigência: 16/08/2018 à 16/08/2019
Data da Assinatura: 16/08/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e SIDNEI VARGAS DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:ED300322

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.030/18
Processo nº 0119/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ESPINDOLA & CELANT LTDA-ME**
Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE COM 48 LUGARES PARA TRANSPORTAR PACIENTES SA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS POR VIA MS- 289 (PONTA PORÂ) ATÉ A CIDADE CAMPO GRANDE MS
ART 24 INCISO II JUSTIFIAFUTVA MENOR PREÇO
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 061
Valor: R$ 6.468,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 09/08/2018 à 07/09/2018
Data da Assinatura: 09/08/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e JOSÉ ROSAN ESPINDOLA DE ESPINDOLA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6F74D6C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 020/2018

Processo nº 0114/2018
Pregão Presencial nº 041/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e as empresas **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP** (A), e **M.S. DIAGNÓSTICA LTD**A (B).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de Materiais de laboratórios, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas na proposta de preco deste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 26.227,24 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
Valor Empresa (A): R$ 10.738,95 (dez mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Valor Empresa (B): R$ 26.227,24 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
VALOR TOTAL: 36.966,19 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 24/08/2018 à 24/08/2019
Data da Assinatura: 24/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO, pelo orgão usuário e ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA (A) e ANDRE APARECIDO RODRIGES DA MATA (B), pelo fornecedores compromitentes.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AC85B29B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 63/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 2.962, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de junho de 2018 em **R$ 26,84** (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 06 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:7FC2CB0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Guará Comércio de Veículos Ltda.**
OBJETO: Fornecimento de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.

VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2018 de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1049 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo, 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Karlos César Fernandes**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B86D4CF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, através da **Secretaría Municipal de Assistência Social e Habitação,** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de Profissional "Psicólogo" para atuar no **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, nos termos do Art.37, IX da Constituição Federal de 1988 CF/88, e da Lei Municipal nº 629/2004.
Das Considerações Preliminares:
1.1.Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela **Portaria Nº244/2018**, sob a supervisão da Secretaría Municipal de Assistência Social e Habitação, a Coordenação e aplicação do Presente Processo Seletivo Simplificado.
1.2. O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº 059/2011 (Estatutário);
1.3. Ao pessoal contratado em virtude deste Processo seletivo aplica-se o regime geral de Previdência Social, a cargo do INSS.
2. Da Vaga, da Função, da Escolaridade, da Remuneração e da Carga Horária:
2.1. As vagas disponibilizadas, a Função, a Escolaridade, o Salário-Base e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº. Vagas	Função	Escolaridade	Área de Atuação	Salário base Inicial	Carga Horária Semanal
01	Psicólogo(a)	Nível Superior na área de Psicologia	CREAS	3.197,86	30 horas

2.2. Ao salário base apresentado na planilha, incidirá os Remuneratórios e o INSS.
2.3. A remuneração do contratado será paga com Recurso Federal e/ou Recurso do Município pelo tempo determinado neste Edital e no Contrato;
2.4. O prazo da contratação para o que específica será de 01 (um) ano, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
2.5. A extinção do contrato dar-se-à de acordo com o Art 11; e incisos da Lei Municipal nº. 629/2004.
2.6. O Contrato resultante deste processo poderá ser revogado mediante a realização de concurso público para o cargo em questão.
3. Das Atribuições específicas do Profissional a ser contratado em virtude do processo seletivo e Perfil:
3.1. **Do Psicólogo/CREAS:** coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares; acompanhar as vitimas de direitos violados nas audiências, nas delegacias e no fórum; realizar orientação psicológica e acompanhar pessoas com dependência de substâncias psicoativas em clínicas especializadas e/ou Casa de Recuperação, e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto (PSC/LA – Prestação de Serviço na Comunidade, Liberdade Assistida); realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; realizar a entrevista de revelação; realizar visita domiciliar quando for necessária; acompanhamento psicológico de criança, adolescente e famílias; orientação psicológica a criança, adolescente e famílias vitimadas e demais pessoas com direitos violados; encaminhamento dos casos que necessitem de psicoterapia para a rede de atendimento do município; coordenar grupos de apoio para usuários de substancias pscioativas e suas famílias, executar ações socioeducativas na comunidade em conjunto com a equipe técnica do CREAS e, ainda, pautar sua conduta em serviço pela estrita observância do dever de sigilo com relação aos casos e situações presenciadas.
4. Das Inscrições:
4.1. As inscrições serão realizadas no dia **18/09/2018 a 20/09/2018** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Capitão Nicolau Ritter nº 135, frente ao ginásio de esporte, no horário das 08h00min às 11h00min, pela equipe do órgão gestor.
4.1.2. Para inscrever-se ao presente processo seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
4.1.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
4.1.4. Ter cursado o ensino correspondente ao exigidos no quadro a que se refere o subitem 2.1 deste Edital;
5. No Ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:
5.1 - Fotografias 3X4 recentes;
5.1.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, Diploma
que comprove a capacidade técnica exigida.
5.1.3 – Cópia do Registro Profissional do respectivo Conselho
5.1.4 - Cópias do comprovante de residência atualizado;
5.1.5 - Cópia da CNH;
5.1.6 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do Anexo II, deste edital.
5.1.7- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
5.1.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a
Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível
e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
5.1.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
5.2.0 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.
6.Da Seleção:
6.1 O Processo Seletivo simplificado constará de prova escrita e de títulos, de caráter classificatória,cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão referida no subitem 1.1.
6.1.2 Os Candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecido no item 7, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.
6.1.3 Não serão admitidos a fazer provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas, após às 8.h00min.
7. Da Prova Escrita
7.1 A prova escrita será realizada na Biblioteca Ambiental, localizada na Rua São Paulo nº 971 – Centro, no dia 25/09/2018 às 8.00horas.
8. Da Prova de Títulos.
8.1 A prova de Títulos, deverá ser apresentado no término da realização da prova escrita e terá a pontuação de 5.00 pontos.
9. Da Classificação
9.1 Preencherá a vaga o candidato que obter á nota maior na prova.
9.1.2 Apresentar a prova de Títulos.
9.1.3 Em caso de empate na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
9.1.4 Possuir maior idade;
9.1.5 Tiver maior tempo de serviço prestado em área relacionada.
10 . Dos Recursos:

10.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaría Municipal de Assistência ocial e Habitação, no horário das 08h30min às 11h00min, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da respectiva publicação no site (www.Diario Oficial dos Municipios) do resultado classificatório O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação,
bem como a inclusão de novos documentos; será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 8.1 acima;
10.2 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de que trata o subitem 1.1

11. Do Resultado Final e Homologação

11.1 O resultado final será publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios, ASSOMASSUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul no site (www.Diario Oficial dos Municipios) e disponibilizado no mural da Prefeitura.
11.2 A contratação será realizada a partir da homologação do resultado deste processo seletivo pelo Prefeito Municipal, e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

12. No ato da assinatura do contrato o candidato classificado deverá apresentar:

12.1- Fotografia 3x4 recente;
12.1.2 Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
12.1.3 Cópia do comprovante de residência no município (Energia/Água);
12.1.4 Cópia do Titulo Eleitoral e comprovante da quitação eleitoral, se homem, de quitação militar;
12.1.5 Cópia do Registro Profissional em seu respectivo Conselho;
12.1.6 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso exigido para respectivo cargo;
12.1.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
12.1.7 Cópia da CNH;
12.1.8 Laudo de Inspeção de Saúde;
12.1.9 Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
12.2 Cópia da Certidão de Nascimento (se houver filhos);
12.2.1 Número da Conta no Banco;
12.2.2 A entrega da documentação solicitada no item 9.3, é condição para a contratação.

13 . **Das Disposições Finais**

13.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 1.1.

Eldorado - MS, 06 de Setembro de 2018.

ANDRÉIA VILMA BATISTA
Presidente da Comissão Instituída Pela
Portaria Nº244/2018

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:42DB2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 250/2018

Republicação por Correção
PORTARIA Nº 250/2018

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **Luzia Antonia do Carmo Sanches Molina, Agenor Borges e Giselaine de Jesus Floriani, e** sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – Agente de Combate de Endemias (ACE) e Médico Auditor.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrario.

ELDORADO/MS, 06 de Setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:B174302C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018
PROCESSO N.º 206/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa M. N. R. El Kadri - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 31/01/2018.

VALOR: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 2.528,13 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais, treze centavos), o qual passará de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais) para R$ 51.028,13 (cinquenta e um mil, vinte e oito reais, treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-503 / FICHA: 299

DATA: 31 de agosto de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Mariam Nagerri Robusti El Kadri (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:205EE396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Kit de Troféus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preço e ANEXO IX Termo de Referência.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de setembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 06 de setembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6FECF71A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 095/2018
PROCESSO N.º 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa M. S. Diagnóstica Ltda.
DA FINALIDADE: Este Termo de apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do referido Contrato.
DAS ALTERAÇÕES:
Anulação do saldo parcial do empenho n.º 701 da seguinte dotação:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -
FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 465

Reempenho do saldo parcial do empenho n.º 701 na seguinte dotação:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC
521 3.3.90.30.00 Material de Consumo NV 0.1.31-010 000

VALOR: R$ 46.767,71 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais, setenta e um centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento regerse-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO TERMO: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F8231B31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011816
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.185,84
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:70909772

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011820
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 813,76
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:478B30A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011773
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R$ 299,18
Data: 21/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:95F27C88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011813
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 232)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 341,60
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2CEF5EEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011815
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-041 3.3.90.30.00 (Ficha 243)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 441,96
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:99E3133E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011854
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.267,64
Data: 31/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:05ED09F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011821
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.2-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.029,77
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D6FF8C80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011819
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 717,62
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1206731

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011817
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.585,19

Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:C8223F69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011774
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 277)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.687,10
Data: 21/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:EED150DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011814
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-040 3.3.90.30.00 (Ficha 232)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 388,96
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:7EFD3D01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011855
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 172)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.307,00
Data: 31/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:21FD2389

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011856
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.162,54
Data: 31/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CAFAA9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011841
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.864,10
Data: 30/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:806587EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011839
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.789,20
Data: 30/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8CDFABAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011842
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 14.820,90
Data: 30/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:605486AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011843
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 15.234,40
Data: 30/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9F7B9BEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1405/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 083/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Licitações. **Sessão Pública: 20/09/2018 ás 08h**. Data: 06/09/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B12B0A23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 262, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANDRÉIA DA SILVA LOPES DE ASSUNÇÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2.018

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Setembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:054D56AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços nº 032/2018 - Processo nº 191/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 21 de setembro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DE022EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 030/2018 - Processo nº 184/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E VEÍCULOS SEM MOTORISTA PELO PERÍODO DE 12 (MESES) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS E PÚBLICOS.
Data da Sessão: 24 de setembro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A1A71898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº022/2018
Processo nº157/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃOE KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFE BREAK PARA OS EVENTOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Data da Sessão: 20 de setembro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1D218F28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº036/2018
Processo nº203/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL.

Data da Sessão: 25 de setembro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:478CDCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4116

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4116 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.908,00
	1.908,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.908,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.908,00
	1.908,00
Total de Reduções ...:	1.908,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A93E4E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4117

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4117 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.586,00
	8.586,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.586,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.066,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	4.066,00
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.520,00
	4.520,00
Total de Reduções ...:	**8.586,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D76539B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4117

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4117 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.586,00
	8.586,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.586,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.066,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	4.066,00
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.520,00
	4.520,00
Total de Reduções ...:	8.586,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6133218B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4112

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4112 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:58B0A8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4113

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4113 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.200,00
	8.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.400,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.200,00
	8.600,00
Total de Reduções ...:	**8.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7D964156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3779/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3779/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.769,00 (mil setecentos e sessenta e nove reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:997CCBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3780/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3780/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COMERCIAL T&C LTDA – EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F722A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3781/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3781/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KSL PRODUCTS EIRELLI - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente

homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.979,98 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1C7437BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 035/2018

ERRATA
Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2172, no dia 27 de Agosto de 2018.

PROCESSO: 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da frota de veículos do Município de Laguna Carapã.

Onde se lê:
LUCIANO ROSSINI ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 37, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 130, 131, 133, 134, 135, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 172, 177, 178, 179, 182, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 300, 301, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 340, 341, 342, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 371, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 383, 385, 386, 387, 391, 392, 395, 396, 397, 399, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 412, 413, 414, 417, 419, 420, 422, 425, 427, 428, 430, 431, 432, 434, 436, 437, 438, 439, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 450, 452, 454, 455, 456, 457, ,458, 459, 460, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475,479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 491, 494, 495, 498, 499, 503, 504, 505, 507, 508, 512, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 526, 527, 528, 529, 532, 533, 534 e 537, no valor global de **R$: 284.100,50** (duzentos e oitenta e quatro mil cem reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
LUCIANO ROSSINI ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 37, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 130, 131, 133, 134, 135, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 172, 177, 178, 179, 182, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 300, 301, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 340, 341, 342, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 371, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 383, 385, 386, 387, 391, 392, 395, 396, 397, 399, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 412, 413, 414, 417, 419, 420, 422, 425, 427, 428, 430, 431, 432, 434, 436, 437, 438, 439, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 450, 452, 454, 455, 456, 457, ,458, 459, 460, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475,479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 491, 494, 495, 498, 499, 503, 504, 505, 507, 508, 512, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 526, 527, 528, 529, 532, 533, 534 e 537, no valor global de **R$: 283.700,50** (duzentos e oitenta e quatro mil cem reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:25A619FD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 02/2018
PROCESSO N° 057/2018

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO III).

LEGISLAÇÃO: Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 38/2009, alterada pela Resolução FNDE nº 25/2012.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de Outubro de 2018, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 06 de Setembro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:242F843D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Diretor Geral dos Centros de Educação Infantil do município de Miranda, Professor **JOSUÉ DA SILVA SIMAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Associação de Pais e Mestres dos Centros de Educação Infantil, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres dos Centros de Educação Infantil, Vó Emiliana, São Francisco de Assis e Oliva Proença Bossay, para participar de uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia

24 de setembro de 2018, às 14 horas, no Núcleo de Educação – situado à Avenida João Pedro Pedrossian, 145, com **a finalidade de realizar a reeleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres-APM**. Tendo em vista o vencimento do mandato da atual diretoria.

Miranda/MS, 20 de agosto de 2018.

JOSUÉ DA SILVA SIMAS
Diretor Geral dos Centros de Educação Infantil
Decreto "P" Nº 012/2018

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:089B108D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2018

Contrato: 303/2018–Processo Licitatório: 245/2018–Tomada de Preço: 003/2018
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: SILVA & AZAMBUJA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, NO PARQUE TATSUO SUEKANE, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 68.523,39 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.04.122.0508.2.080-33.90.39 (R 5656)
Assinam: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (pela Contratante) e Edenir Batista Azambuja (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CE27DA6E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/09/2018, às 9h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:961E4066

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 125/2018 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, **fica** SUSPENSO **por tempo indeterminado.**

Naviraí - MS, 06 de setembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9C396617

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PROCESSO Nº. **241/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **135/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME,** com os itens: 002, 004, 006, 007, 008, 010, 012, 014, 015 e 019 e **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com os itens: 001, 003, 005 e 009. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **085/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:7638D15D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 753, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas:

- **MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, no "Centro de Educação Infantil Caio Silva Beviláqua".

- **DORVALINA DIONÍZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:03E5BFA1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 715, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a Lei Municipal n.º 1.022, de 22 de outubro de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, do Município de Paranaíba-MS, conforme abaixo relacionado:

PLÍNIO PAULO BORTOLOTTI – Presidente

DANIEL MARTINS FERREIRA NETO – Membro;

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS - Membro;

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2DE374F0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 697, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle de Vetores/Ref. 07, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1763B978

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 751, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4650/2018, a servidora **MARILENE WILLAN**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe F, matrícula n° 3004, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9096BB5D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 752, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 6164/2017, a servidora **MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, matrícula n° 3584, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:54BF86CB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 754, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas para ocuparem os respectivos cargos em comissão:

- **MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA**, portadora do RG nº 256.883 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 312.348.101-82, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuar no "CEINF Francisca Ferreira da Silva", com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018;
- **DORVALINA DIONÍZIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 000.684.788 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 582.339.701-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuar no "CEINF Caio Silva Beviláqua", com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5E9CEA17

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 756, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 366, de 16 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA** a responder pela função de Gestor de Contratos, para gerenciar de maneira ampla todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9E9B5C9C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos informados no Anexo Único, para contratação temporária , prazo de 60 (sessenta) dias, e dá outras providências:

Art. 1º -Ficam convocadas as candidatas relacionadas no Anexo Único (remanescentes), parte integrante do presente Edital, para comparecerem na sessão pública de manifestação de interesse que ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, no **dia 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, para externarem interesse em trabalhar por meio de contrato temporário, prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Será disponibilizada 01 (uma) vagas para o cargo de Cuidador Feminino, para exercer as atribuições pertinentes à função em questão no Abrigo Municipal, sendo contratada a que primeiro demonstrar vontade em assumir, respeitando a ordem de classificação.
Art. 3º- As candidatas serão apregoadas, na ordem de classificação, para dizerem se possuem interesse na contratação, sendo que o não comparecimento ou não manifestação de interesse implicará na assunção pelas próximas colocadas.
Art. 4º - As candidatas arroladas no anexo único da presente convocação não possuem direito líquido e certo a contratação, observando o disposto no art. 1º do presente edital, sendo que nas próximas convocações serão novamente arroladas as classificadas com respeito a ordem numérica, ressalvadas as que já foram admitidas.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018)

CUIDADOR FEMININO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO (REMANESCENTE)**	**CLASSIFICAÇÃO**
030	WELIDA LOPES DA SILVA SOUZA	18 º
157	VALDICE GONÇALVES DE SOUZA	19 º
227	MONICA LAZARO ROSA	20 º
265	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA	21 º
436	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	22 º
283	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	23 º
406	EDILAINE SILVA OLIVEIRA	24 º
281	MARIA APARECIDA DE CASTRO	25 º
236	MARINALVA RITA DE ARAUJO	26 º
365	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	27 º
273	MARIA SIMONE PATRICIO	28 º
325	CRISLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	29 º
403	ELIENE SILVA OLIVEIRA	30 º
239	ALINE ASSIS ASSUNÇÃO	31 º
158	CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	32 º
208	SIRNEILI APARECIDA ROSA DOS SANTOS	33 º
152	ERICA CRISTINA ALVES MANCINI	34 º
327	APARECIDA ROSA ALVES REZENDE DE ALMEIDA	35 º
465	EVA APARECIDA MACIEL	36 º
238	NILCE ASSIS ASSUNÇÃO	37 º
301	DAYANE APARECIDA RODRIGUES	38 º
005	DANIELA RODRIGUES ARANTES	39 º
213	THAMIRES FERNANDA BARBOSA BRITO	40 º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:955D267B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0071/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao Servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX II, referencia 4, matricula 53, licença médica pelo período de 15 (quinze dias), a contar de 04 de setembro de 2018, conforme atestado médico em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 05 de setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:59ED3CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, POR DETERMINAÇÃO DO TC/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

Tendo em vista revogação da liminar de suspensão do certame, proferida na Decisão n. 64/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do Processo TC/MS nº 7338/2017, cientificamos a todos os interessados a continuidade da Licitação, e a disponibilização do Edital com retificação, desta forma, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **21 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de ***sistemas de informática*** integrados para a gestão pública municipal subdivido por item e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de setembro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F5401DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME, inscrita no CNPJ nº 01.028.959/0001-06, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4 e 5, com proposta no valor total de R$5.645,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:704FF485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas do Aparelho Digestivo e exerese de pele (pequenas cirurgias)*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 18 DE SETEMBRO DE 2018 (18/9/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 6 de setembro de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:48C0216F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 52/2018, tendo como objeto: Confecção de Camisetas Personalizadas, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitante vencedor – Empresa – Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda ME – R$13.925,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:46128FE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 03 / 2018 / CMDCA

"Aprova a inscrição da Entidade CIEE Centro de Integração Empresa Escola no Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 524 de 24 de Agosto de 1993 e mantido pela Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015. e em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 7.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 07 de Agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o cadastro da Entidade CIEE Centro de Integração Empresa-Escola no Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Ribas do Rio Pardo-MS

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de Setembro de 2018.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5080A9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017.

Ata de Registro de Preços N° 027/2017 originada no Processo Licitatório n° 045/2017 - Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de veículos zero quilômetro**, para atender as necessidades do município de Ribas do Rio Pardo – MS**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:989B8FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017.

Ata de Registro de Preços N° 029/2017 originada no Processo Licitatório n° 073/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de **fitas para aparelhos de medir glicemia**, atendendo a secretaria municipal e Saúde**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3B2A9BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

Ata de Registro de Preços N° 030/2017 originada no Processo Licitatório n° 075/2017 - Pregão Presencial nº 046/2017. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão prancha tipo reta**, com no mínimo de 17,50m de comprimento por 3,00m de largura, equipado com cavalo mecânico traçado 6x4, com motorista-operador, com execução parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2F21C997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

Ata de Registro de Preços N° 032/2017 originada no Processo Licitatório n° 070/2017 - Pregão Presencial nº 042/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais de expediente**, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 04/09/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:180870C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2018.
PROCESSO N° 079/2018.
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de licitação nº 013/2018, Processo nº 079/2018, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de conformidade com o parecer jurídico e justificativas constantes no processo.
Objeto: Prestação de serviços especializados de locação de software integrado de gestão contábil e administrativo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Empresa Ratificada: NA INFORMÁTICA LTDA.
Valor Total: R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D50BA008

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.109, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de RIBAS DO RIO PARDO, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo único - Esta proibição não se aplica ao de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requerida pelo consumidor.

Art. 2°. - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3°. - As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sites eletrônicos.

Art. 4°. - Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Art. 5°. - Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFRMS, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990.

Art. 6°. - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6322F59E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Estabelece a extinção da tarifa de cobrança mínima de água pela Empresa SANESUL, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica extinta a cobrança da tarifa mínima de consumo de água, a partir de 1° de janeiro de 2019, sendo que a medição, o faturamento, e a cobrança dos serviços de abastecimento de água, serão realizados a partir do volume efetivamente aferido pelo hidrômetro.

Art. 2°. - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9221B525

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o Art. 1° da lei Complementar n° 009/2011 de 26 de dezembro de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. O artigo 1° da Lei Complementar n° 009/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica instituída a produtividade Fiscal (P.F.), a ser atribuída aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos I, Fiscal de Tributos II, Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente de Fiscalização e servidores efetivos ocupantes de outros cargos com mesmo nível de escolaridade e exercendo as mesmas atribuições e lotados nas respectivas Secretarias, que estejam em efetivo exercício, a fim de desenvolver com maior eficácia as atividades da fiscalização.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:20C4BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2018
Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
4	Tamires Ferreira da Silva	Psicologia

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A182830E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n. 002/2018, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regido pela **Lei Federal n. 10.520/2002**, **Lei Complementar n. 123/2006**, e subsidiariamente pela **Lei Federal n. 8.666/93** e respectivas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Data: **20 de setembro de 2018 (quinta-feira)** Horário: **08h30min**
Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, ou:
email:licitacao@camarasgo.ms.gov.br;
site:www.camarasgo.ms.gov.br (editais)
(67) 3295-7200

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de setembro de 2018.

VANDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:8D0874B3

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por Incorreção

Republicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Matogrosso do Sul Ano XI/ nº 2179, dia 05 de setembro de 2018.

Decreto nº 1.796/2018 PMSGO-GAB 04 de setembro de 2018.

Estabelece medidas administrativas para contenção e redução de despesas diretas ou indiretas com pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e consubstanciado nos artigos 41 e 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2018, no âmbito das Secretarias Municipais, a prática de atos administrativos que importem em aumento de despesas com pessoal, dentre as quais:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV– provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra;

Art. 2º. Será responsabilizado administrativamente o dirigente ou servidor que não cumprir as determinações deste Decreto.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04.09.2018, com sua vigência até 31 de dezembro de 2018.

São Gabriel do Oeste, MS, 04 de setembro de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:64DC5EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2018, que tem por objeto **Aquisição de máquina de demarcação e sinalização viária horizontal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **MZ Brasil Industria de Maquinas Ltda** para o item: 1 com valor total de R$ 124.500,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:38F7B7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 121/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Caixas de Proteção para Hidrômetros, para o exercício do ano de 2018, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 21 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AA953D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 432/2018

Decreto "P" nº 432/2018 PMSGO-GAB 06 de setembro de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO***, matrícula 5789, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 27/08/2018 e 31/08/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E38B7894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2702/2018	**Credor:** 4002785 - HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Data: 31/08/2018	**Valor:** 4.440,00	**Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E O CAMINHÃO BASCULANTE PLACA HSH - 5696 , PEDIDO FEITO POR CLAUDINEI BERNADO ALVES E ALESSANDRO BATISTA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 , EDITAL Nº 109/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
PNEU 1000 X 20 16L LISO.	un	1.110,00	4,00	4.440,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:65CE9892

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2703/2018	Credor: 4002785 - HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Data: 31/08/2018	Valor: 11.480,00	Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E O CAMINHÃO BASCULANTE PAC 2 PLACA HSH - 5696 , PEDIDO FEITO POR CLAUDINEI BERNARDO ALVES E ALESSANDRO BATISTA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017, EDITAL Nº 109/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 1000 X 20 16L BORRACHUDO.	un	1.148,00	10,00	11.480,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:04E2C8BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2704/2018	**Credor:** 4002785 - HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Data: 31/08/2018	**Valor:** 4.440,00	**Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO , PEDIDO FEITO POR CLAUDINEI BERNARDO ALVES E ALESSANDRO BATISTA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 , EDITAL Nº 109/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
PNEU 1000 X 20 16L LISO.	un	1.110,00	4,00	4.440,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7E0D432F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED132-2018-PP47-2018-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Veículos Automotores, zero km, em atendimento às atividades operacionais desenvolvidas pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 21/09/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 06 de Setembro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1A6E904A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ED 127-2018 - PP 44-2018 - SRP TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor GERALDO SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 44/2.018, Edital n° 127/2018, pelo tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços – SRP, em favor da empresa: TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP, CNPJ: 71.738.900/0001-89, vencedora do item: 01 no valor total de R$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), para a eventual aquisição de prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I. Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria - MS, 06 de Setembro de 2.018.

GERALDO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:592DE8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ED 127-2018 - PP 44-2018 - SRP TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 44/2.018, Edital n.º 127/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor as empresas: **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP, CNPJ: 71.738.900/0001-89,** para a eventual aquisição de prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I. Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria - MS, 06 de Setembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4DE75ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO ED 127-2018 - PP 44-2018 - SRP TRANSPORTE ESCOLAR

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital Nº 127/2018.
Pregão Presencial-N°. 44/2018.

Data Abertura:
06/09/2018 – as 08h00min(ms).

Objeto
Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP.
CNPJ: 71.738.900/0001-89

TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA - EPP.
CNPJ: 04.300.330/0001-53

VENCEDORES

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP.
CNPJ: 71.738.900/0001-89
Valor a ser Homologado
R$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais);

O valor total desta licitação é de **R$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).**

Selvíria - MS, 06 de Setembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CBD8E3BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 128-2018 PP 45-2018 - LOCAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO SRP

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital Nº 128/2018.
Pregão Presencial-N°. 45/2018.

Data Abertura:
06/09/2018 – as 13h00min(ms).

Objeto
Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP.
CNPJ: 71.738.900/0001-89

TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA - EPP.
CNPJ: 04.300.330/0001-53

VENCEDORES

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP.
CNPJ: 71.738.900/0001-89
Valor a ser Homologado
R$ 414.275,00 (quatrocentos e catorze mil duzentos e setenta e cinco reais).

O valor total desta licitação é de **R$ 414.275,00 (quatrocentos e catorze mil duzentos e setenta e cinco reais).**

Selvíria - MS, 06 de Setembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D54A7A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 128-2018 PP 45-2018 - LOCAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor GERALDO SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2.018, Edital n° 128/2018, pelo tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços – SRP, em favor da empresa: TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP, CNPJ: 71.738.900/0001-89, vencedora do item: 01 e 02, no valor total de R$ 414.275,00 (quatrocentos e catorze mil duzentos e setenta e cinco reais), para a eventual aquisição de prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I.

Selvíria - MS, 06 de Setembro de 2.018.

GERALDO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:482CB55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 128-2018 PP 45-2018 - LOCAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2.018, Edital n.º 128/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor as empresas: **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA – EPP, CNPJ: 71.738.900/0001-89,** para a eventual aquisição de prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I. Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria - MS, 06 de Setembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:095D0584

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 163/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018

PORTARIA N.º 163/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Pamela Bianca Alves da Costa portador da cédula de identidade RG nº 001.790.823 SSP/MS e do CPF nº 056.031.121-40 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ - 2

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:461DAAB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 164/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 164/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Silvia Helena de Souza Correia, portador da cédula de identidade RG nº 000.818.903 SSP/MS e CPF nº 595.490.091-49, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Ações Preventivas de Saúde, símbolo DAÍ- 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:76F1CF52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 165/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 165/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Marcelo Henrique Rodrigues portador da cédula de identidade RG nº 1804483 SSP/MS e do CPF nº 037.826.661-60 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ - 2

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:122A43EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 166/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 166/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Rosangela Silva Carneiro portador da cédula de identidade RG nº 37.820.645-x SSP/SP e do CPF nº 342.206.198-36 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretario, Símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:81483DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SELVÍRIA- MS PARA O BIÊNIO 2018/2020".

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ,
Considerando o artigo 5º, inciso I da Lei nº865/2012, que trata sobre os representantes do Poder Público Municipal
Considerando o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 865/2012, que trata sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de Agosto de 2018
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária:

DECRETA

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem, na qualidade de conselheiros municipais, o Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
TITULAR	SUPLENTE
ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	LUIZ CLAÚDIO
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	
LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO	
TITULAR	SUPLENTE
ARUANY VELOZO PIEMONTE DE OLIVEIRA	JOSÉ CARLOS DE PAULA
UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHO DE EMAÚS"	
TITULAR	SUPLENTE
ERANIDE APARECIDA SILVA SOKOLOWSKI	DIVINA APARECIDA BARBOSA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – CCMI	
TITULAR	SUPLENTE
SALETE COSTA DE QUEIROZ	JOAQUIM ORLANDO DOS SANTOS
TRABALHADORES DA ÁREA	
TITULAR	SUPLENTE
CINARA MELLO LALUCCE	DAIANE DOS SANTOS FERMINO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
ELIZABETE APARECIDA BARBOSA T. DE SOUZA	IRMA IAROSSI PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
VALMIRO ALVES FERMINO FILHO	MARGERI AZAMBUJA CAGLIARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
KARINA DOS SANTOS MELO	ELLEN APARECIDA SILVA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
DANIELA MARTHA RONDÃO	JOSIANI ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
TITULAR	SUPLENTE
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS	DARLENE FERRAZ DA COSTA

Art. 2º O mandato dos conselheiros compreenderá o período de 06 de Setembro de 2018 a 06 de Setembro de 2020.
Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:643A014F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0077/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0047/2018
OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4, totalizando R$ 5.623,99 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos); VERANILCE DA SILVA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,6, totalizando R$ 7.419,75 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 6 de setembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8C88ABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2018

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERINSTITUCIONAL DO PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal Interinstitucional do Plano Municipal de Medidas Socieducativas.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Municipal Interinstitucional do Plano Municipal de Medidas Socieducativas, que será composta pelos membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
DIEGO VALIENTE CASTILHO

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
SILVIA ANTONIA DE SOUZA

III – Representante do CMDCA:
MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA

IV – Representante do Conselho Tutelar:
ROSENI SKULNY

V – Representante da Proteção Social Especial:
FRANCIELE HERTEL

VI –Representante da Segurança Pública:
DR. JOSÉ WILSON PEREIRA DA SILVA

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F675484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 018/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 05 DE SETEMBRO DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C3EFE200

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 110/2018

PORTARIA Nº. 110/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear JUCELANIA DE SOUZA COIMBRA BRITES no cargo Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 31 de Agosto de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Camara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:692E5686

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre CONDEIS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Sidrolândia.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial, do Município de Sidrolândia:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO INDUSTRIAL:
Titular: Clóvis Guedes;
Suplente: Fernando Maciel de Lima;

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL:
Titular: Mário Nantes de Arruda;
Suplente: Samuel Cerqueira de Carvalho;

REPRESENTANTE DO SETOR DE TRANSPORTE E CARGAS:
Titular: Alessandro Chances Chaves;
Suplente: Cledison Joanes Brandão Fernandes;

REPRESENTANTE DO AGRONEGÓCIO:
Titular: Jorge Luiz Rebeschini;
Suplente: Cleber Coldebella;

REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO:
Titular: Delnero Deneval Marques Domingues;
Suplente: Evandro Benites Ramires;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA:
Titular: Renato da Silva Santos;
Suplente: José Eraldo de Souza;

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Titular: Elaine Além Brito Botton;
Suplente: Arielle Soares Pereira;

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA:
Titular: Jocelaine Aparecida Hamermuller da Mota;
Suplente: Nilo Cervo;

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:
Titular: Ivan de Oliveira dos Santos;
Suplente: Leiva Aparecida da Silva Além;

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:
Titular: Carlos Tadeu Henrique do Carmo;
Suplente: Kennedi Mitrioni Forgiarini.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 200/2017, de 20 de setembro de 2017.

Sidrolândia-MS, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4562F193

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 159/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N° 159/2018, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro suplente para compor o conselho municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado representante do Fórum Municipal dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMTSUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e completar o mandato até 04 de novembro de 2019:

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - FMTSUAS	Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - FMTSUAS
Membro Suplente Nomeado: **Jocenilda Vaz dos Santos Lopes**	Membro suplente em substituição: **Aletânia Ramires Gomes**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:A58992DB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 160/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N° 160/2018, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar nos dias **30 e 31 do mês de outubro de 2018, a partir das 14 horas, na Secretaria Municipal de Assistencial Social, na cidade de Sidrolândia/MS.**

Art. 2º O evento terá como tema geral **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 3º As discussões realizadas na IX Conferência terá como finalidade Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 5º A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora da IX Conferência caberá:
I - Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, administração direta e indireta, necessários à operacionalização da IX Conferência;
II - Constituir Secretaria Executiva;
III - Elaborar Regimento Interno da Conferência;
IV - Constituir Secretaria Executiva;
V - Elaborar Regimento Interno da Conferência;
VI - Dirigir os trabalhos da Conferência;
VII - Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da IX Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:2E7A20C9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 161/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 161/2018, de 04 de setembro de 2018.

Nomeia os membros da comissão de valorização dos profissionais em educação do Município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a comissão de valorização dos profissionais em educação do Município de Sidrolândia/MS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL:

TITULAR: GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES;
SUPLENTE: MARGARIDA DE SOUZA NUNES;

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS URBANAS:

TITULAR: LUCIO LOPES NANTES;
SUPLENTE: IDA MARTINS GOMES;

REPRESENTANTES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: NANCY CRISTIANE DOS SANTOS NANTES;
SUPLENTE: RAQUEL NEVES DE SOUZA;

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:

TITULAR: JERSONITA GABRIEL SOL;
SUPLENTE: ZIA GABRIEL MARCOS;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: AVANI MOREIRA DOS SANTOS;
SUPLENTE: NATANAEL MARTINS DA SILVA;

REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO:

TITULAR: CLEIDE GARCIA DE CARVALHO;
SUPLENTE: IRMA LOURDES DA SILVEIRA;

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: EVANIR MARQUES PINHEIRO;
SUPLENTE: JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI SALDANHA MARTINS;

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORAMENTO DO CORPO DOCENTE:

TITULAR: CAMILA NEVES SANDIM;
SUPLENTE: KALLY MIDORI MIKI;

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: MARLISE KIPPER;
SUPLENTE: ELIANA MARIA CRISTALDO MACIEL.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 92/2018, de 02 de maio de 2018.

Sidrolândia-MS, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FAC6CECE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 162/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N° 162/2018, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a Movimentação de Bens Permanentes da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de realização de Levantamento e Inventário Patrimonial do exercício de 2018;

CONSIDERANDO, o Decreto 072/2018 onde se regulamentou procedimentos para Tombamento, Movimentação, Destombamento e Inventário Físico de Bens Móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias;

Decreta:

Art. 1° Fica provisoriamente vetada à movimentação de bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal e suas Secretarias durante o período de levantamento de bens para realização de Inventário Patrimonial.

Art. 2º O Levantamento Patrimonial terá início a partir do dia 10/09/2018.

Art. 3º O prazo para conclusão do levantamento é indeterminado.

Art. 4º Qualquer tipo de movimentação e/ou demais casos isolados deverão ser previamente informados à Divisão de Patrimônio mediante Comunicação Interna.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:87BD15B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, a qual instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através da Lei Municipal Nº 1889 de 27 de novembro de 2017, torna público que as famílias interessadas em participar do serviço como Família Acolhedora deverão efetuar suas inscrições no período compreendido entre os **dias 15 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, das 8 horas às 11 horas, de segunda a sexta-feira no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ,** telefone 3272-7440, sito a rua Paraná, nº1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, para que possam concorrer na seleção.

1.FINALIDADE

1.1 - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento à criança e ao adolescente, inclusive com deficiência, na modalidade de acolhimento, na faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos, que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional;
1.2 – O Serviço deve ser organizado em residências de famílias inseridas no município, que foram selecionadas e cadastradas no Serviço, para atender crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva judicial;
1.3 - O Serviço propicia o acolhimento de crianças e adolescentes que sofreram abandono, abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência ou em que os pais ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
1.4 - As famílias após se inscreverem no Serviço serão cadastradas e selecionadas, gradativamente, de acordo com a necessidade, parecer psicossocial favorável, bem como disponibilidade de recursos financeiros dos fundos, até o limite de 02 (duas) famílias acolhedoras;
1.5 - A Família Acolhedora será, previamente, informada acerca do período de acolhimento da criança ou adolescente que lhe forem encaminhados, através do Termo de Guarda Provisória, o qual é emitido pela autoridade judiciária.

2. DA INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS

2.1 - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e será realizada no período compreendido entre os dias **15 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018;** nesta oportunidade, será preenchido o **formulário de Cadastro do Serviço** e deverão ser apresentados originais, com cópias, dos seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade- RG;
II – Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

III – Certidão de Nascimento ou de Casamento;
IV – Comprovante de Residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do
imóvel);
V – Certidão civil e criminal, que comprove idoneidade moral;
VI – Atestado de Sanidade Física e Mental ou Avaliação Psicológica;
VII – Comprovante de Rendimentos.
2.2 - O processo de seleção das Famílias Acolhedoras será acompanhado por equipe técnica do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, que será responsável por receber as inscrições, cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento;
2.3 - A inscrição será condicionada a apresentação, da documentação citada no item 2.1, de todos os membros do núcleo familiar;
2.4 - Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida.

3 – REQUISITOS EXIGIDOS ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

3.1 - Para participar da Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Residir no município de Sidrolândia pelo período de mínimo 05 (cinco) anos;
II – possuir idade entre 21 e 60 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
III – possuir ensino fundamental completo, pelo menos um dos integrantes da família;
IV – exercer atividade laborativa remunerada, pelo menos um dos integrantes da família ou possuir outro meio de prover suas despesas;
V – apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês de todos os integrantes da família;
VI – não fazer uso abusivo de álcool, tabagismo ou substâncias psicoativas;
VII – existir comum acordo entre todos os membros da família sobre a acolhida da criança ou adolescente;
VIII – possuir estabilidade financeira;
IX – possuir a residência em boas condições de habitação e acessibilidade;
X – Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar, exclusivamente, aos cuidados e proteção à criança ou ao adolescente;
3.2 - Além dos requisitos constantes deste artigo será obrigatória à apresentação de parecer psicossocial favorável à família interessada.

4 - DOS DEVERES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

4.1 - São deveres da Família Acolhedora:
I – Prestar assistência moral, material, educacional e saúde a criança ou ao adolescente;
II – Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;
III – Participar das capacitações e encontros propostos pela equipe técnica do Serviço;
IV – Aderir aos serviços públicos disponibilizados pelo Município;
V - Receber a equipe técnica do Serviço em visitas domiciliares, mesmo que não sejam previamente agendadas;
VI – Relatar à equipe técnica todas as situações de enfrentamento, dificuldades que observarem durante o acolhimento;
VII – Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço;
VIII – Proceder à desistência formal da guarda provisória, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhidos até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
IX – não ausentar-se em nenhuma hipótese, do município de Sidrolândia com a criança ou adolescente acolhido, sem prévia comunicação à equipe técnica do serviço.
4.2 - A obrigação de assistência material pela Família Acolhedora ocorrerá com base no auxílio financeiro disponibilizado pelo Serviço;
4.3 – Conforme disposto no item 4.1, a Família Acolhedora deverá oferecer assistência material, moral, educacional e de saúde a criança ou ao adolescente, quer seja acompanhamento escolar, sociofamiliar e psicológico; encaminhamento a Educação Infantil, ao Ensino Fundamental ou Ensino Médio; encaminhar e acompanhar a consulta e/ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais; e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

5 – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

5.1 - As famílias acolhedoras selecionadas e cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição financeira, tem a garantia do recebimento mensal de uma bolsa auxílio no valor de um salario mínimo vigente, que será devido a partir do acolhimento da criança ou adolescente no Serviço de Família Acolhedora;
5.2 - A equipe técnica do Serviço averiguará, mês a mês, se a importância pecuniária está sendo revertido em benefício da criança ou do adolescente;
5.3 - Na hipótese da Família acolher mais de uma criança ou adolescente, será acrescido o valor equivalente a ½ salário mínimo vigente, até o limite de dois beneficiários, com exceção do grupo de irmãos;
5.4 - A bolsa auxílio será repassada, mensalmente, de acordo com as normas e procedimentos legais da Administração Pública, por meio de depósito bancário em nome do responsável que ficará como titular da Família Acolhedora, o qual será qualificado no Termo de Guarda como sendo o guardião;
5.5 – A bolsa auxílio a ser repassada por criança ou adolescente será proporcional ao número de dias de acolhimento, quando forem inferiores ao mês corrido;
5.6 - A Família Acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida e não utilizada regularmente, após análise e parecer da equipe técnica.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – Efetuada a inscrição, com preenchimento do Cadastro do Serviço e entrega dos documentos constante no item 2.1, a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social passará a análise da documentação e, posteriormente, a seleção entre as famílias inscritas mediante estudos psicossociais efetuados junto as famílias;
6.2 - O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, averiguações e informações sociais, bem como observação da estrutura e relações familiares e comunitárias;
6.3 - Os pareceres emitidos pela Equipe Técnica ficarão ao dispor do Poder Judiciário e Ministério Público para acompanharem o cadastramento das famílias acolhedoras;
6.4 - Após a emissão de parecer favorável à inclusão no serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, as famílias assinarão o Termo de Adesão ao Serviço;
6.5 - As famílias serão selecionadas e incluídas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, gradativamente e de acordo com a necessidade, demanda e disponibilidade de recursos financeiros dos Fundos mencionados no item 1.4, até o limite de 02(duas) famílias acolhedoras;
6.6 – As famílias que aderirem a Família Acolhedora serão capacitadas, acompanhadas e receberão apoio psicossocial da equipe técnica durante todo o processo de acolhimento, visando à possibilidade de reintegração familiar; bem como, participarão de encontros, cursos e eventos promovidos pela mesma equipe.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Família Acolhedora prestará serviço na forma da Lei 1889/2017, não gerando vínculo empregatício ou profissional com a Administração Pública;
7.2 – A inscrição da família acolhedora não corresponde à sua adesão ao Serviço, conforme item 6, ficando condicionada à análise, parecer social favorável da equipe técnica e assinatura do Termo de Adesão, bem como disponibilidade da Administração;
7.3 - Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Equipe responsável pela seleção;
7.4 - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da Coordenação de Proteção Social Especial.

Sidrolândia (MS), 06 de setembro de 2018.

PAULO ATÍLIO PEREIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F3AD80A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de agosto de 2018, às 8 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1: Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar nos dias 30 e 31 do mês de outubro de 2018, com o tema: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".**
Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de agosto de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:C4624D7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de agosto de 2018, às 8horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a **renovação** da inscrição da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0024-4, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº210, Bairro Jardim dos Estados, cidade de Campo Grande – MS, que se encontra inscrita neste Conselho sob o Nº 003/2018, em regime de Apoio Sócio Educativo em meio aberto.

Art.2º: A presente inscrição terá validade de dois anos a contar do dia 17 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2020.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de agosto de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:1F9AADAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de agosto de 2018, às 8horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a **renovação** da inscrição do "Programa Aprendiz Legal Ocupações Administrativas/EAD e Práticas Bancárias /EAD", que será desenvolvido no Município de Sidrolândia pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, registrado neste CMDCA, sob o nº004/2018 regime de orientação e apoio sócio familiar.
Art.2º: A presente inscrição terá validade de dois anos a contar do dia 17 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2020.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de agosto de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:319E5D47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de agosto de 2018, às 8 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a **renovação** da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, inscrita no CNPJ nº03. 501.574/0001-31, localizada na Rua São Paulo, 964, Centro de Sidrolândia/MS, registrado neste CMDCA sob o nº004/2018.

Art.2º: A presente inscrição terá validade de dois anos a contar do dia 17 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2020.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de agosto de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:92C9595A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de agosto de 2018, às 8horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar nos dia 30 e 31 de outubro de 2018, conforme a seguir:
I - Rosane de Souza Areco, representante do Órgão Gestor;
II - Jisleine de Souza Garcia, representante do Órgão Gestor;
III - Andreia Luciana de Sousa Silva, técnica da Vigilância Socioassistencial;
IV - Patrícia Baba, técnica do AEPETI;
V - Silvana Mônica da Silva, representante da APAE;
VI- Gislaine Lopes de Araújo Leite, representante da Secretaria de Assistência Social;
VII - Thierry Marques Ratier, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;
VIII - Bruna Nátali Vitória da Silva Rodrigues, representante dos Adolescentes;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 17 de agosto de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:8A5BB94D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 939/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PORTARIA Nº 939/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia os Membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias:

Presidente: **THIERRY MARQUES RATIER**

Membros: **CRISTIANO ARAÚJO**
GUILHERME ROCHA GRANCE
IVAN CANHETT

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário e Levantamento Patrimonial:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e suas Secretarias;
II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviada pelas secretarias e órgãos vinculados;
III- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI- Avaliar o estado dos bens;
VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sidrolândia-MS, aos quatro dias do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Marques Ratier
Código Identificador:21702868

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº595/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ENIA COSMO DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº595/2018/SED** firmado em 01/04/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ENIA COSMO DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5F39615C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSED002/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KACILDO APARECIDO MARQUES DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSED002/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Vigilante.
Sidrolândia-MS, 04 de Setembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KACILDO APARECIDO MARQUES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:99B843F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº

032/2018, agendado para 04 de setembro de 2018 as 08:00hs, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

Sidrolândia - MS, 04 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:90DB951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material permanente para atender a prefeitura municipal e suas secretarias, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de Setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B8F3C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "**seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando à contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas: Rosendo Guadiano, Sonia de Almeida Ortencio, Pascoala Riquelme, Luiz Bretan, Juvenisio Faustino Silvério, Elcindo G. de Souza e Avenida Antero Lemes da Silva,** conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 1922/2018 de 08 de junho de 2018.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **01 de outubro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 06 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E3505D32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2018
PROCESSO N° 124/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) câmbio (peça) para veiculo Fiat Ducato Maxicargo Ambulância - tipo caminhonete furgão – placa HTO – 2355, para atender a solicitação da Gerência Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 093/2018
Data de Abertura: 20 de Setembro de 2018 – **Horas:** 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 06 de Setembro de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2E282F62

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 045/2018

PROCESSO n°: 006/2018

PREGÃO n°: 006/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 045/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 06 (seis) meses, alterando o seu prazo de vigência de 19/08/2018 para o dia 19/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 19 de Agosto de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **gabriela gontijo benevides**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:4AFA818C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 046/2018

PROCESSO n°: 006/2018

PREGÃO n°: 006/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 046/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 06 (seis) meses, alterando o seu prazo de vigência de 19/08/2018 para o dia 19/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 19 de Agosto de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0A8C24B3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 064/2018

PROCESSO n°: 023/2018

PREGÃO n°: 021/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 064/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 19/07/2018 para o dia 19/10/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 19 de Julho de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **MARCELO JOSÉ PETRY**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:44C7A827

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 561

DECRETO Nº. 561 DE 31 de Agosto de 2018.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, e, SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E SUAS UNIDADES GESTORAS.

O Srº. Enelto Ramos da Silva, Prefeito do Município de Sonora – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
I – prévia autorização legislativa contida no Artigo 9º, Artigo 10º, § Iº , § 2º incisos I a XII da Lei nº 813/2017 de 19 de Dezembro de 2017, – Lei Orçamentária do Exercício de 2018 – criando, quando necessários, novos elementos de despesa, com a fixação de limite acolhendo o art. 167, II da Constituição Federal;
II - Que os projetos/atividades indicados nesse Decreto estão contidos na Lei Orçamentária de 2018;
III - Que a lei 4.320 (art. 12 e 13) trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos remetendo à Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;
IV – Que o elemento de despesa integra a classificação da despesa orçamentária por natureza nos termos do inciso III do art. 3º, da Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;
V – Que é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesas para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária;
VI - Que a lei orçamentária de 2018 (citada no inciso I) autoriza Suplementação/transferência/remanejamento utilizando a anulação de saldo em dotação ou utilização de superávit financeiro do exercício anterior dentre outras;
VII – permissivo legal de abertura de crédito suplementar no art. 43 da lei 4.320/64, para transposição, remanejamento e transferência no art. 167 da Constituição Federal, e, na 986/2017 de 14 de Dezembro de 2017 - Orçamento 2018 do Município;
VIII – Manifestação favorável do Supremo Tribunal Federal na ADI 3.652 de 19 de dezembro de 2006 para:
a) a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, desde que mediante prévia autorização legislativa;

b) "Abertura de novos elementos de despesa" necessidade de compatibilização com o disposto no art. 167, II da Constituição Federal;
IX – Considerando ainda Medida Provisória nº 815, que autorizou a União a transferir aos municípios, no exercício de 2018, recursos federais a título de apoio financeiro, conforme os critérios e as condições estabelecidos, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, no caso em tela recursos para a Educação.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica inserido no orçamento de 2018 do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Municipal 813/2017 de 19 de Dezembro de 2017, os elementos de despesas, indicando a fonte de receita e suplementada a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

Órgão 50 -	**Gerencia Municipal de Obras e Serviços Publicos**	
Unidade 50102 -	**Núcleo de Desenvolvimento Econômico**	
Função 23	**Comércio e Serviços**	
Subfunção 691	**Promoção Comercial**	
Programa 1012	**Politicas de Geração de Renda com Honestidade e Transparência**	
Proj/Ativ. 2019	**COORD.MANUT.DE FEIRAS LIVRES OU MERC. DO PRODUTOR**	
44.90.51-127000	Obras e Instalações	250.000,00
Total		**250.000,00**

Art. 2º - Para atender à suplementação do crédito, nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto, será utilizado o inciso III do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme Discriminado Abaixo:

Órgão 50 -	**Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos**	
Unidade 50101 -	**Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos**	
Função 15	**Urbanismo**	
Subfunção 451	**Infra Estrutura Urbana**	
Programa 1007	**Núcleo de Infra Estrutura Urbana e Rural com Honestidade e Transparência**	
Proj/Ativ. 1006	**OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS**	
44.90.51-127000	Obras e Instalações	250.000,00
Total		**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:27B7DC4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PLANGEO ENGENHARIA LTDA – ME** – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planial timétrico contendo planta com levantamento planialtimétrico-planta desenho da área/ terreno com curvas de nivel com distanciamento adequado a escala do projeto, com as costas de implantação da quadra a ser construída no terreno com 1.225,39 m2 na quadra 82 b. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÕES: 2.018 - Manutenção da secretária de educação. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Molina Tiba.

Taquarussu - MS, 06 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2552C926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro o de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em turbos de motores diesel e gasolina, no total de 50 (cinquenta) horas, nos veículos pertencentes ao município de taquarussu no ano de 2018. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR R$** 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035 – Manutenção do fundersul; 2.036 – Manutenção da sec. de agricultura e pecuária. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ezequiel José da Silva.

Taquarussu - MS, 06 de setembroo de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3C24AEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**– **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) escadas sendo 01 escada extensiva para atendimento da secretária municipal de viação, obras e serviços públicos e 01 (uma) escada articulada multifuncional em alumínio com 16 degraus, com capacidade de 150 kg para manutenção da semas. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.031 – Manutenção da sec. viação, obras e serv. públicos; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS.. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sônia Maria Corneto.

Taquarussu - MS, 06 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FFBAAF5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.166/2018- EXONERACAO A PEDIDO DO SERVIDOR CLAITON ALVES FRANCISCO

PORTARIA N. 166/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR CLAITON ALVES FRANCISCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, A PEDIDO, do cargo em comissão de DIRETOR DE SUPORTE LEGISLATIVO DE PLENARIO, símbolo DACM-3, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor CLAITON ALVES FRANCISCO, portador do CPF nº 022.547.471-93, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DF635507

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 25/2018
PROCESSO Nº. 121/2018

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 25/2018

PROCESSO Nº. 121/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 121/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) NAIANE QUIRINO DE BIAZI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA REVOLUTION ENSINO DE ARTES VISUAIS LTDA - ME COM O TEMA "CURSO DE CONCEPT ART: PERSONAGENS E CENÁRIOS"., CNPJ Nº 23.093.660/0001-60 , NOS DIAS 17/10/2018 A 30/04/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: REVOLUTION ENSINO DE ARTES VISUAIS LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.583,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA: 06/09/2018 **/ Nº 456** / **VALOR (R$):** 2.583,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 6 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:50276866

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.446, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"INSTITUI O PROGRAMA DE REFIS 2018, PARA PARCELAMENTO DE DÍVIDAS EM ATRASO RELACIONADAS A IPTU E ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo conceder remissão parcial ou moratória dos créditos tributários no âmbito do Plano de Recuperação Fiscal que dispõe essa lei, conforme Art.172 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º. Fica instituído o "REFIS 2018" de dívidas em atraso relacionadas a IPTU e ISSQN, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

§1º. Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação assessória, somente poderão ser incluídos no REFIS 2018 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2017.

§2º. Não poderão ser incluídos no REFIS 2018 os débitos referentes a:

I - infrações à Legislação de Trânsito;

II - obrigações de Natureza Contratual;

III - infrações à Legislação de Obras e Posturas.

IV - imposto de Transição de Bens Imóveis – ITBI

V - taxas de ALVARÁ e Multas de qualquer natureza que não sejam oriundas de dívidas de
IPTU e ISSQN.

VI – Multas decorrentes de autos de infração estabelecidas no Art. 48 da Lei 1067 de 1991.

§ 3º. Poderão ser transferidos para o REFIS 2018 os débitos tributários remanescentes de parcelamentos em andamento e que se enquadrem no descrito no Art. 2º desta.
§ 4º O REFIS 2018 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – Diretoria Técnica e de Receita, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário e observando o disposto em regulamento.

Art. 3º O ingresso no REFIS 2018 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.
§ 1º Os créditos tributários incluídos no REFIS 2018 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso, protocolados em qualquer um dos departamentos da Diretoria Técnica e de Receita, que são:
I - Departamento de Tributação - Av. Rosário Congro, 285 – Centro.
§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 2º desta lei.
§ 3º O prazo para apresentação do requerimento administrativo que trata o Caput deste artigo, terá vigência pelo período inicial de 07 (sete) dias contados da publicação desta Lei, até 21 de dezembro de 2018.

§ 4º A Diretoria Técnica e de Receita, poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 6º desta Lei.
Art. 4º A formalização do pedido de ingresso no REFIS PMTL 2018 implica ao sujeito passivo o reconhecimento dos débitos nele incluídos, condicionado à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência e custas de cartório nos casos de protesto, porventura devidos.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo

de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, conforme art. 922 do Código de Processo Civil.
§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos artigos 5º e 6º desta lei, permanecendo no Programa REFIS 2018, o saldo do débito que eventualmente remanescer.

Art. 5º Sobre os débitos a serem incluídos no REFIS 2018 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º Para os débitos inscritos em Dívida Ativa, incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.
§ 3º No caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser recolhido em idêntico número de parcelas e ser corrigido pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no REFIS 2018.

Art. 6º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:
I - remissão de 80% (oitenta por cento) do valor de correção e de 100% (cem por cento) do valor de juros e da multa de mora, na hipótese de pagamento em parcela única;
II - remissão de 60% (sessenta por cento) do valor de correção e de 70% (setenta por cento) do valor de juros e da multa de mora, na hipótese de pagamento parcelado em até 24 vezes;
III - remissão de 30% (trinta por cento) do valor de correção e de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e da multa de mora, na hipótese de pagamento parcelado, acima de 24 vezes e até 60 vezes;

Art. 7º O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do art. 5º desta lei ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no REFIS 2018.

Art. 8º Fica autorizada a baixa de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, já prescritos, em que não houve causa suspensiva e/ou interruptiva da prescrição e não tenha sido ingressada ação de execução fiscal, a fim de promover a adequação do saldo de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo Único: consideram-se prescritos os créditos tributários lançados hão mais de 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 1067 de 05 de dezembro de 1.991, Código Tributário Municipal.

Art. 9º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no REFIS 2018, com os descontos concedidos na conformidade do art. 6º desta lei:
I - em parcela única; ou
II - em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:
I - R$ 30,00 (trinta reais) para as pessoas físicas;
II - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as pessoas jurídicas.
Art. 10 O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no REFIS 2018 e das demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
§ 1º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança dos acréscimos legais previstos no artigo 145 da Lei n. 1.067/1991 (CTM - Código Tributário Municipal).
§ 2º As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, sempre se observando a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.

Art. 11 O ingresso no REFIS 2018 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.
§ 1º A homologação do ingresso no REFIS 2018 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 2º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 07 (Sete) dias após seu vencimento, implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização.

Art. 12 O sujeito passivo será excluído do REFIS 2018, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de qualquer parcela, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento da parcela mais antiga em aberto;
III - não comprovação, perante a Diretoria Técnica e de Receita, da desistência de que trata o art. 4º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação do ingresso no Programa REFIS 2018;
IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS 2018.
§ 1º Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo, o sujeito passivo não será excluído do REFIS 2018 se o saldo devedor remanescente for integralmente pago até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência de qualquer dessas hipóteses.
§ 2º A exclusão do REFIS 2018 implicará a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição deste município.
§ 3º O REFIS 2018 não configura a novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 13 Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor após decorridos 07 (sete) dias de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:337AE105

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.445, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 7.00 – **Fundo Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária 07.01 – **Fundo Municipal de Saúde.**
Dotação Orçamentária 07.01.10.301.013.1007
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 114.000 – Transferência de Recursos do SUS – R$ 350.000,00

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 7.00 – **Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária 07.01 – **Fundo Municipal de Saúde**
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Dotação Orçamentária 07.01.10.301.013.1007
Fonte de Recurso 114.000 – Transferência de Recursos do SUS – R$ 350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A418A721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 194, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Adriano Kawahata Barreto**, portador do RG nº 729.718 SSP/MS e do CPF nº 615.134.151-15, Diretor de Infraestrutura, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Três Lagoas, 05 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34E6D56F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 195, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o endereço da Escola Municipal "Flausina de Assunção Marinho", criada pelo Decreto nº 39 de 17 de novembro de 1975, sediada à Rua João Silva, nº 33, Centro, passando a localizar-se desde 2017, à Rua Maria Queiroz Moreira, nº 1.880 no Bairro Santa Rita, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33E16EAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO 006/2.017 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: Serviços para acesso à Internet por fibra óptica à taxa de transferência de 200 (download)/100 (upload) Mbp/s.
EMPRESA: REDE CONECTIVIDADE LTDA
PRAZO: 5 (cinco) meses.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
072	15/08/2018	R$ 1.099,50

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 55 e artigo 62, todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B29A1FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 10 a 12 de setembro de 2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 10 a 12 de setembro de 2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 03 de setembro de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 014/2018

Cargo: Auxiliar Farmácia			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027924	JAQUELINE DOS SANTOS CALIXTO	190,00	1

Cargo: Agente de Combate a Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
019064	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	142,00	14
028175	ANDERSON FARIAS DOS REIS	140,00	15
022030	VERA LUCIA DOS SANTOS	140,00	16
023529	JUAREZ MARCELINO ALVES	137,40	17
017027	ELEN PRISCILA BORTOLETO	137,00	18
032229	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	137,00	19
035053	MARCO AURELIO LIRA NOGUEIRA	132,50	20
014525	ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ	127,00	21
016334	BRUNA FERREIRA DA SILVA	125,00	22
027108	MARCELO DA SILVA ALAMAN	125,00	23
025417	MIRIAN LUCENA	125,00	24
017252	FABIANA SILVA BARBOSA	123,40	25
023196	ELOA APARECIDA PIRES	122,00	26
018236	VINICIUS BARBOSA DE FREITAS	120,00	27

Cargo: Fonoaudiólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021903	ERICA PATRICIA NAZARIO RIBEIRO	138,00	4
029596	DANIELA TSYEME MEKARU	130,00	5
013453	CAROLINE DA SILVA PEREIRA	122,00	6

Cargo: Administrador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025896	ANGELA DE SOUZA BRASIL	155,00	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB775223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 14/CMDCA/TRES LAGOAS/2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

A Conselheira titular Maria José Morais Santana passa a ser membro governamental da Comissão de Direitos em substituiçao ao Sr.Valdecir Sanches.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 06 de setembro de 2018.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2018.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B74A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 020/PMTL/2018

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA OS PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIOEDUCATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 2018

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o período para convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Professores para os projetos educacionais e socioeducativos da rede municipal de ensino – 2018, que será realizada no dia 10 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 7h30min às 11h:

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto nos Itens **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE** e **9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO,** do Edital nº **004/PMTL/SEMAD/2018.**

Art. 2º - Todos os candidatos no ato da convocação deverão apresentar:
I. Cópia da Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
II. Cópia da Comprovação da Pós Graduação.
III. Cópias da documentação pessoal:
RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, reservista, titulo de eleitor, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;
IV. Cópia do comprovante de residência;
V. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
VI. Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
VII. Declaração de experiência em sala multisseriada e projetos educacionais.
VIII. Avaliação médica.

Art. 3º - Não serão atribuídas aulas complementares aos candidatos com:
I. Acumulação ilícita de cargos;
II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;

Art. 4º - A atribuição será realizada:

I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro.
II- Data e Horário: 10/09/2018, às 7h e 30min até 11h.
ANEXO I

Data/Período	Formação	Nº Total de vagas	Classificação
7h e 30min	Pedagogia	2	74º e 79
	Educação Física	2	102 º e 106 º

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
249	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	3,00	74 º
93	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	2,80	79º
378	MÁRCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	2,00	102 º
107	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	1,95	106 º

Observações:
OS candidatos de pedagogia 76º, 77º e 78º assinaram a desistência.
O candidato de educação física 101º assinou a desistência.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3F529F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 20.228/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e IVOLIN LOPES RAMOS -ME
OBJETO – contratação de escultor e artista plástico, para a construção do monumento portal Três Lagoas- MS, na Avenida Jamil Jorge Salomão, próximo ao Rodo Anel Samir Thomé, acesso ao Balneário Municipal, representando figuras da Fauna da Região e do Município de Três Lagoas-MS,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. III da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil.)
PRAZO: 90(noventa)dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 11.02.23.695.007.1.004 – Fundo Municipal do Turismo– 44.90.51.00 Obras e Instalações– Fonte 100000– Ficha 115
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **JOSÉ APARECIDO MORAIS** –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia **IVOLIN LOPES RAMOS** - pela Representante.
DATA: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6E142D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.321/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2174, página 94 de 29/08/2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20.321/2018

Onde se Lê: 07.01.10.301.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde- 33.90.91.00- Sentenças Judiciais – Fonte 102000- Ficha 538.
Leia-se: 07.01.10.301.013.2.039-Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 181000- Ficha 238

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:03C9DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 198/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.302/2018 – DISPENSA: 20.302/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA.
OBJETO – contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura elétrica e hidráulica, incluindo montagem e desmontagem de materiais, para atendimento nas tendas de artesanato, praça de alimentação, iluminação de área comum com as ferramentas caminhão munck e matérias de reposição, com mão de obra especializada ao serviço prestado necessários para o funcionamento da Festa do Folclore/2018 do município de Três Lagoas. Conforme norma NBR 5410 e conforme projeto elétrico, hidráulico e esgoto. , para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.910,00(vinte e oito mil e novecentos e dez reais)
PRAZO: 90(noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000– Ficha 186.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **MARIA CÉLIA MEDEIROS** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ANTONIO BONAFE - Representante
DATA: 13/08/2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5049C0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulica em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 06 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:561312CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de elétrica em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 06 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1EA74A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Concessão de uso de área destinada única e exclusivamente à exploração comercial de atividade gastronômica (lanchonete ou restaurante) de 2 (dois) Quiosques Comerciais localizados no Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em Três Lagoas-MS, sito via, Jamil Jorge Salomão, s/n° - Margem do Rio Sucuriú, de conformidade com o Memorial Descritivo.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: dia 10/10/2018, às 8h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, Informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Lagoas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local acima estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

Três Lagoas (MS), 05 de setembro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D454B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e acessórios em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 06 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D13FE585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 06 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3E0F9540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002,

aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás e carimbos, para atender diversos setores, departamentos e/ou secretarias da Administração Pública Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 06 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B9D0CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 106, DE 06 DE SETEMBRO/2018.

Designa os Membros para Compor o Grupo Condutor Municipal da RedeCcegonha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 082/2017 de 20 de fevereiro de 2017, considerando a necessidade de fazer o diagnóstico da realidade atual dos serviços que compõe a Rede Cegonha a fim de alcançar as metas propostas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os mebros do Grupo Consutor Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza consultiva.

Art. 2º - O Grupo Condutor da Rede Cegonha Municipal terá a seguinte composição:

Fabiana Cardoso da Silva – Assessora de Saúde Familiar – SMS
Juliana Rodrigues Salim – Coordenadora da Maternidade do HNSA
Georgia Medeiros de Castro Andrade – Diretora de Vigilância em Saúde e Saneamento / Membro do Comite de Mortalidade
Mara Cristina Ribeiro Furlan – Representante da instituição de ensino UFMS.
Tânia Regina Adorno Manhani – Representante da instituição de ensino AEMS.
Jane Carolina Pereira Martins dos Anjos – Clinica da Mulher
Susie Donaro – IST/AIDS.

Art. 3º - Dê- se ciência aos servidores designados

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se

Três Lagoas, 06 de setembro de 2018

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B45C34D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 033/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 098/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 074/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de setembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 074/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata). pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	R$ 1.545,00
19	**Bicarbonato de sódio 100g -** Bicarbonato de Sódio, Extra Fino. Aroma Natural. Indicado para profilaxia.	Pote com 100g	R$ 5,89
43	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	R$ 30,90
44	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	R$ 26,00
66	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	R$ 15,80
77	**FLÚOR SACHÊ -** sachês de fluoreto de sódio para uso odontológico (pote plástico contendo 500 sachês) cápsulas com 1,0 g de (NAF).	Pote com 500 sachês	R$ 755,00
87	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10ml	R$ 7,00
102	**NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA** – para fixação em parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, iluminação por lâmpadas fluorescentes homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas referentes a área de leitura: 35cm de comprimento x 43 cm de largura, tensão bivolts, cor branca.	Unidade	R$ 490,00
116	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 73,90
123	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL –** selante, uso odontológico, para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz	Caixa com 5 bisnagas de	R$ 69,00

	visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	2g	
142	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco com 10ml	R$ 39,00
144	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS HALÓGENO -** revólver sem radiômetro, corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado, potencia mínima de 840 mw/scm2. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 720,00
147	**AMALGAMADOR CAPSULAR** - tipo Vibramat, automático com painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo com escala entre 0 e 19 segundos, com divisões de 1 segundo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico transparente, dispositivo de segurança que permite o funcionamento do aparelho somente quando fechado, batedor de cápsula com 4.200 oscilações por minuto, BIVOLT.Modo operação digital, tipo capsular. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 940,00
1	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	R$ 11,00
10	**ALGODÃO EM ROLETE -** intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	R$ 3,35
17	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	R$ 18,00
20	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 12,90
49	**COLGADURA SIMPLES –** para revelação de radiografias periapicais, suporte em aço inox, pacote c/ 10 unidades, passível de esterilização a seco e a vapor, sem sofrer oxidação.	Pacote com 10 unidades	R$ 59,80
55	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 14,70
56	**Cureta periodontia gracey 11/12 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
57	**Cureta periodontia gracey 13/14 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
58	**Cureta periodontia gracey 5/6 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
59	**Cureta periodontia gracey 7/8 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
61	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 2,60
68	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon) -** embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio- compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	R$ 36,50
72	**FIO DENTAL** - - Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 50metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	Unidade com 125m	R$ 3,70
74	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm** -Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,00
75	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm -** Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,80
78	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1**- Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 90,50
79	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
80	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
81	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
82	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
83	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
84	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R-**fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
85	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17**- fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
86	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 -** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
93	**LENÇOL DE CAMURÇA -** camurça p/ eliminar o excesso de mercúrio do amalgama, c/ 13 x 13cm.	Unidade	R$ 12,14
94	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 06 limas	R$ 26,00
95	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 26,00
96	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm –** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 26,00
97	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	Unidade	R$ 69,00
104	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote com 12 folhas	R$ 5,60
107	**PEDRA DE ARKANSAS (PEDRA PARA A AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA)**	Unidade	R$ 190,00
111	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	R$ 62,00
114	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL**- Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit com 04 peças + pote	R$ 90,00
124	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço, acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.	Unidade	R$ 56,00
128	**SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA (TIPO EVIPLAC) -** Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96º e Água Deionizada.	Embalagem com 10ml.	R$ 10,81
132	**SONDA MILIMETRADA -** Indicado para procedimentos clínicos. Aço inox.	unidade	R$ 33,40
135	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA**- Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	R$ 29,00

92	**Kit acadêmico 3 peças fg Micro motor s/ spray -** Kit Silent composto por: Alta Rotação MRS 400 FG (saca brocas); micro Motor s/ spray; contra àngulo; óleo lubrificante para baixa e alta rotação. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C; Micromotor com ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Garantia de 6 meses.	unidade	R$ 3.290,00
109	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	R$ 45,00
129	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA (TIPO HEMOSTOP) -** solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem, não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos além de permitir moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Composição: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleina; Propilenoglicol; Álcool Etílico; Álcool Isopropílico e Água	Embalagem com 01 frasco contendo 10 ml do produto	R$ 31,00
145	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db,reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 5.000,00
13	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	R$ 11,90
47	**CITANEST 3% -** anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	R$ 77,80
91	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	R$ 30,90
54	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g, Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	R$ 32,90
101	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (**tipo Cavibrush) - micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa com 100 unidades	R$ 17,90
117	**RESINA COMPOSTA A2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
118	**RESINA COMPOSTA A3(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
119	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
120	**RESINA COMPOSTA B2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
121	**RESINA COMPOSTA C2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
158	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310,eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas	Embalagem com 06 limas	R$ 26,20
15	**Avental de chumbo -** avental Padrão para proteção do paciente (Adulto/ Infantil); Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mmPB; Acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	unidade	R$ 525,00
45	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO-** para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	R$ 26,80
46	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fósfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de 50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).	Unidade	R$ 28,00
50	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	R$ 6,10
63	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 0,58
69	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical**) – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	R$ 190,00
90	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características anatômicas e remover excessos de materiais.	Unidade	R$ 7,00
105	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO –** frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco com 20ml	R$ 8,00
110	**Placa de vidro** - Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura. Aplicação: utilizada para espatulação de cimentos e pastas.	unidade	R$ 9,40
112	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 13,00
113	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	R$ 36,00
115	**PROTETOR DE TIREÓIDE -** Protetor de tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	unidade	R$ 149,80
122	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO –** solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	R$ 12,00
131	**SONDA EXPLORADORA nº 05 -** odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 11,90
134	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Embalagem com 40 unidades	R$ 4,80
136	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 15,00
137	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 18,00
139	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** –envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope com 12 tiras	R$ 9,50
141	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente;constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento;validade de 2 anos da data de entrega.	Unidade	R$ 15,50
150	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)-**cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	R$ 72,00
151	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –**uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 34,00
153	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA**.**	Caixa com 120 unidades	R$ 34,00
154	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90

155	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
156	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
157	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203 –** grampo para isolamento nº 203, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
159	**RÉGUA ENDODÔNTICA-** régua uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 40mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 13,30
2	**AGULHA GENGIVAL CURTA-** agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	R$ 43,00
4	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
6	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
8	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
11	**Alveolótomo luer curvo -** Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Tamanho 16 cm; aço inox; autoclavável.	unidade	R$ 94,00
14	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 11,40
16	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Avental descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	R$ 18,40
21	**BROCA CHAMA 3118** A/R- broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,00
22	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,00
23	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotaçãonº2-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	R$ 10,40
24	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotaçãonº3-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	R$ 10,40
25	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotaçãonº4-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	R$ 10,40
26	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
27	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
28	**BROCA DIAMANTADA 2134 -** broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação**.**	Unidade	R$ 4,80
29	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
30	**BROCA DOURADA 3195F** - broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
31	**BROCA DOURADA 3195FF** - broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
32	**BROCA ESFÉRICA 1012 -** ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
33	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
34	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
35	**BROCA GATES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 16,90
36	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1032 -** broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,95
37	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034** - broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,95
38	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036 -** broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,95
39	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 14,90
41	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05**- em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 11,00
42	**Câmara escura odontológica** - Angulagem para entrada das mãos; caixa moldada em polipropileno (PP); Base removível; possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho; permite a visualização no interior; dimensões: 230mm (altura), 340mm	unidade	R$ 225,00
48	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO –**Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 14,90
51	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDENCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 2,15
52	**CREME DENTAL SEM FLÚOR-** Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	R$ 6,20
60	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	R$ 38,00
62	**ESCOVA DENTAL ADULTO –** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 0,80
64	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de	Unidade	R$ 16,40

	identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.		
65	**ESPÁTULA N ° 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 15,80
67	**ESPELHO BUCAL Nº 5** – USO ODONTOLÓGICO, plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 2,80
70	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	R$ 46,50
73	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER -** fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	R$ 1,75
88	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente porsalicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11 g, composto basicamente por hidrox. Ca, óxido de Zn, etiltolueno, caixa com 2 bisnagas procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa com 2 bisnagas	R$ 43,95
89	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco com 10g	R$ 6,45
98	**LUBRIFICANTE SPRAY**- conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Frasco com 300 ml	R$ 34,05
103	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Frasco com 10ml	R$ 21,45
106	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 8,00
125	**SINDESMÓTOMO -** cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 12,00
127	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit com 7 pontas sortidas	R$ 95,00
138	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)** – caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 150 tiras	R$ 142,00
146	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	R$ 11,96
149	**BROCA GATES-GLIDEN nº02 (28MM) -** aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	R$ 17,25
152	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –**calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 34,15
3	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 39,00
18	**Bandeja Lisa Inox -** Utilizadas em diversas áreas para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Material: Inox. 26x12x1,5cm.	unidade	R$ 33,90
40	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** – adulto, confeccionado em aço inoxidável, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalados de acordo com praxe do fabricante. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 11,00
53	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	R$ 35,00
71	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON**) - env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	R$ 43,90
76	**FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX ODONTOLOGICO –** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	R$ 14,90
99	**LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -** Produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cor: Amarela Tamanho: Único (Médio)	Unidade (par)	R$ 3,00
100	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa com 50 unidades	R$ 88,00
108	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	R$ 9,00
126	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco com 4ml	R$ 94,00
130	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa com 50 tubetes	R$ 54,00
133	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL -** auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	Embalagem com 20 unidades.	R$ 26,00
140	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca, pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).	Pacote com 100 unidades	R$ 5,80
143	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	R$ 926,00
148	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	R$ 12,00

Aparecida do Taboado (MS), 06 de setembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:059B8F3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 09/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Edital n.º 017/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de março de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de setembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 015/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	PREÇO UNITÁRIO
2	**CONECTORES PERFURANTES - 2/5 A 10** mm -INCESA OU SIMILAR.	UN.	3,80
10	**LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO** - em alta pressão de bulbo elipsoidal, potência nominal **70W, base E27**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UN.	13,90
16	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N** - marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	UN.	9,70
3	**DIFUSOR GLOBO - E**m polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	UN.	161,41
7	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W** - em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 99 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UN.	18,62
11	**LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA DE ALUMÍNIO** - Soquete E-40 250W, para colocação em braço de postes de concreto	UN.	19,71
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. INTRAL OU SIMILAR	UN.	28,00
13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UN.	31,37
14	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UN.	44,50
15	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	UN.	30,00
17	**BASE E40** - Corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca	UN.	4,20
1	**BRAÇO CURVO COM SAPATA P/IP300 MOD. BI303**	UN.	56,00
5	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UN.	73,80
8	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W**- Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 116 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca SILVANIA ou similar.	UN.	23,00
9	**LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125 W** - Descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercurio em alta pressão, uso em vias públicas, iluminação externa. Base E27, fluxo luminoso (LM) 6.300, temperatura de cor (K) 4.000, vida média (H) 24.000, Índice de reprodução de cor (IRC) 40. Com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - OSRAM OU SIMILAR.	UN.	11,10
4	**FIO 10 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	UN.	332,00
6	**FITA ISOLANTE ADESIVA** - cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	UN.	3,60

Aparecida do Taboado (MS), 06 de setembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B363F0A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 021/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 044/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de setembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 030/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência,	caixa com 100	R$ 6,10

	data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
11	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,10
12	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,10
28	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 27,00
7	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de 100% algodão e resina acrílica, apresentando massa adesiva a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 5,40
13	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 5,90
18	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 41,85
23	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,98
24	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,92
26	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara de adulto, de fácil limpeza e prático manuseio, registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 5,00
29	**SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML– para insulina com capacidade de 100UI – 6mm. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm de diâmetro (31G) sem espaço residual. Embalada em pacotes de 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.**	caixa c/100	R$ 39,00
36	**FILTRO BACTERIOLÓGICO - O Filtro Umidificador higroscópico com HME é composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior um disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio, cuja característica higroscópica retém a umidade do ar expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificação adequada ao processo de ventilação. O filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira para bactéria/vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática e retêm em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock. Tampa para proteção e descarte.** **Livre de Látex** **Produto Estéril (E.T.O.)** **Produto de uso único** **Descartável** **Embalagem individual**	unidades	R$ 7,20
4	**COLETOR PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros.** Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	caixa c/ 10	R$ 37,70
34	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades, a cada 20 caixas com 50 unidades acompanhadas de 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/50	R$ 50,00
1	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 4,22
2	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 5,87
3	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 7,51
30	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	R$ 18,99
32	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 15,90
33	**FILME PARA RX 18X24 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 106,50
8	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 4,40
10	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,55
19	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 160mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de**	caixa c/ 200	R$ 20,00

	lote.		
20	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 20,00
25	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 15,20
27	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	R$ 21,80
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 77,27
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 77,27
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 90,43
17	**DETECTOR FETAL** **Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.** **- Modelo portátil.** **- Gabinete em ABS.** **- Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.** **- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.** **- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.** **- Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz.** **- Faixa de medida do BFC de 30 a 240bpm.** **- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo.** **- Compartimento para a bateria na parte inferior interna.** **- Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho).** **- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal.** **- Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 19 0mm.** **- Peso líquido: 360 gr.** **- Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.** **Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.** **Assistência técnica permanente.**	unidades	R$ 599,00
21	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	R$ 0,79
22	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,43
31	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	R$ 14,38
35	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 8,18

Aparecida do Taboado (MS), 06 de setembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:346F37A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE PÁ CARREGADEIRA CASSE W20B.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME**, por seu representante legal, o senhor **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviço de retífica de pá carregadeira Casse W20B, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 076/2018 – Pregão Presencial n.º 055/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de agosto de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a seleção de empresa para **prestação de serviço de retífica de pá carregadeira Casse W20B**, nos termos do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2018**, contados da data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O contratante pagará para a contratada o valor de R$ **11.000,00** (**onze mil reais**) para prestação de serviços.
Os valores detalhados dos serviços objeto deste contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETIFICAR MOTOR	SERV	1	R$ 3.911,23	R$ 3.911,23
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR	SERV	1	R$ 2.933,28	R$ 2.933,28
3	CAMISA W20B	UNI.	6	R$ 48,89	R$ 293,34
4	PISTÃO W20B	UNI.	6	R$ 244,44	R$ 1.466,64
5	JOGO DE ANEIS	UNI.	6	R$ 122,22	R$ 733,32
6	JOGO DE BRONSINA MANCAL W20B	UNI.	1	R$ 407,40	R$ 407,40
7	JOGO DE BRONSINA BIELA W20B	UNI.	1	R$ 195,55	R$ 195,55
8	JOGO DE JUNTA W20B	UNI.	1	R$ 260,74	R$ 260,74
9	BUXA DA BEILA W20B	UNI.	6	R$ 20,37	R$ 122,22
10	BOMBA DE OLEO W20B	UNI.	1	R$ 676,28	R$ 676,28
TOTAL					R$ 11.000,00

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Nota de Reserva Orçamentária157			
Ficha nº:	469	- Prefeitura Municipal	**R$ 4.155,49**
Unidade:	020209	- Manutenção dos Veículos e Maquinas Departa..	
Funcional:	26.782.0013.2082.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária158			
Ficha nº:	473	- Prefeitura Municipal	**R$ 6.844,51**
Unidade:	020209	- Manutenção dos Veículos e Maquinas Departa.	
Funcional:	26.782.0013.2082.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NIVALDO RODRIGUES PRIOLI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:006ACB59

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 055/2018

Pregão Presencial n.º 055/2018.

Objeto - pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviço de retífica de pá carregadeira Casse W20B**, de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:

- **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETIFICAR MOTOR	SERV	1	R$ 3.911,23	R$ 3.911,23
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR	SERV	1	R$ 2.933,28	R$ 2.933,28
3	CAMISA W20B	UNI.	6	R$ 48,89	R$ 293,34
4	PISTÃO W20B	UNI.	6	R$ 244,44	R$ 1.466,64
5	JOGO DE ANEIS	UNI.	6	R$ 122,22	R$ 733,32
6	JOGO DE BRONSINA MANCAL W20B	UNI.	1	R$ 407,40	R$ 407,40
7	JOGO DE BRONSINA BIELA W20B	UNI.	1	R$ 195,55	R$ 195,55
8	JOGO DE JUNTA W20B	UNI.	1	R$ 260,74	R$ 260,74
9	BUXA DA BEILA W20B	UNI.	6	R$ 20,37	R$ 122,22
10	BOMBA DE OLEO W20B	UNI.	1	R$ 676,28	R$ 676,28
TOTAL					R$ 11.000,00

Prazo de vigência do contrato – 31 dias do mês de dezembro de 2018, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 08 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F41AC652

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 051/2018

Pregão Presencial n.º 051/2018.

Objeto - pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços em hospedagem de pacientes na cidade de Campo Grande/MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:

- ALVORADA HOTEL CG LTDA ME.

ITEM	PRODUTO	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES-Disponibilidade de 04 Apartamento, devidamente equipados, contendo: ventilador, tv, banheiro dentro, com café da manhã, destinado a hospedagem de pacientes/acompanhantes que se encontram em tratamento de doenças neoplásicas, nas unidades Hospital São Julião, Santa Casa, Hospital Regional, Maternidade Cândido Mariano, Hospital Evangélico, CER, APAE, FUNCRAF, UCDB, Hospital Universitário e na unidade do Hospital de Câncer na cidade de Campo Grande/MS. Podendo utilizar dos serviços até 20 pessoas diariamente, com aluguel do valor mensal.	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
VALOR TOTAL				R$ 66.000,00

Prazo de vigência do contrato – 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 07 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C7B5124D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 057/2018

Pregão Presencial n.º 057/2018.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o fornecimento de equipamentos para o Almoxarifado Municipal, em atendimento a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

MUSSI & MARIOTTI LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOPRADOR COSTAL BR 420 4203 011 1633	UNI	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	FILTRO DE AR 4203 141 0301 (49,6)	UNI	3	R$ 45,00	R$ 135,00
3	VELA DE IGNIÇÃO 000-400-7000	UNI	28	R$ 30,00	R$ 840,00
4	ROÇADEIRA FS220, 305 MM 124119 200 0032	UNI	4	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
5	MOTO SERRA MS 260 40 CM 1121 200 0429	UNI	2	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
6	FILTRO DE AR 1121-120-1617 (49,40)	UNI	3	R$ 40,00	R$ 120,00
7	SABRE R 32 CM 13 003 000 5306	UNI	2	R$ 280,00	R$ 560,00
8	CORRENTE 26 RS RAPID SUPER 3639 000 1840	UNI	66	R$ 2,00	R$ 132,00
9	MOTO PODA HT 133 4182 200 0173	UNI	2	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
10	FILTRO 4180 120 1800 (12.11)	UNI	6	R$ 30,00	R$ 180,00
11	KA 85 R HL 135 - 4137 200 0342	UNI	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
12	FILTRO 4137 124 2801 (43.15)	UNI	10	R$ 15,00	R$ 150,00
13	KA 85 R COM HT MOTOPODA 4137 200 0312	UNI	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
14	CORRENTE MS 170/180/HT 3610 000 1640	UNI	462	R$ 2,30	R$ 1.062,60
TOTAL					R$ 29.979,60

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 13 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:781B3A4A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 061/2018

Pregão Presencial n.º 061/2018.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uma ambulância simples remoção tipo A, 0 km, ano de fabricação e modelo 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- ENZO VEÍCULOS LTDA.

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNI.
1	AMBULANCIA "0 KM" - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remocão, TIPO A; numero de macas: 01 maca retratil, mínimo. Dimensões Internas: Comprimento 2.10 cm / Altura 1.35 cm / Largura Interior 1.15 cm; motorizacao: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustivel: flex (gasolina e etanol); 0km, fabricado, no maximo, ano/modelo 2018, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor. O Veículo deverá vir adesivados com o timbre do município e do SUS. Transformação Mod. Ambulância Confeccionado internamente em material totalmente lavável PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Piso antiderrapante em fibra de vidro; Iluminação Interna em LED 12V; Duas Tomadas 12 V; Uma Janela corrediça lado carona com serigrafia padrão ambulância; Aerofólio na tampa traseira; Suporte para Soro e Plasma; Black light na tampa traseira; Maca Retrátil com 1,95mt com colchonete revestimento em courvim e cinto de segurança; Instalação de maca com 1,95mt sem corte da lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de garantir a segurança do passageiro em caso de acionamento do AIR BAG. Suporte para Soro e Plasma; Armário Frontal interno localizado na região superior; Banco Lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Manômetro; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca. (Padrão do ministério da Saúde); Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; Sinalizador em barra com sirene de um tom; Ventilador interno; Exaustor interno; Pelica Opaca na cor Branca; Tampa traseira inteiriça com um vidro na tampa traseira e dois amortecedores a gás. OPCIONAIS Ar condicionado para paciente Prancha de Resgate Alarme sonoro de ré. Strobos no Para-choque dianteiro. Strobos no Para-choque traseiro. Layout corporativo em adesivo. R$: A combinar. Sensor de ré Sensor de ré com câmera e sinalizador Climatizador Comunicador com tela e megafone Painel Elétrico (carregador de bateria, bateria, conversor de 800 watts, painel lateral personalizado)	1	R$ 85.000,00
			R$ 85.000,00

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 21 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BD980353

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 065/2018

Pregão Presencial n.º 065/2018.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para as creches municipais em atendimento a Secretaria de Educação do município de Aparecida do Taboado/MS.

Valor dos produtos:

1 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Conjunto de bolas com guizo – borracha (Proinfância)	2	R$ 59,00	R$ 118,00
2	Pia de cozinha – MDF (Proinfância)	5	R$ 153,00	R$ 765,00
6	Conjunto jogos profissões – MDF (Proinfância)	2	R$ 80,00	R$ 160,00
8	Conjunto de encaixe de blocos – madeira (Proinfância)	4	R$ 147,00	R$ 588,00
9	Fogão – MDF (Proinfância)	6	R$ 110,00	R$ 660,00
11	Geladeira – MDF (Proinfância)	5	R$ 110,00	R$ 550,00
12	Conjunto de quebra-cabeça progressivo – papelão (Proinfância)	15	R$ 37,00	R$ 555,00
13	Conjunto de boneca bebê branca – vinil (Proinfância)	1	R$ 280,00	R$ 280,00
16	Conjunto jogo da memória com textura – MDF (Proinfância)	3	R$ 167,00	R$ 501,00
17	Conjunto de bolas – borracha (Proinfância)	2	R$ 59,00	R$ 118,00
18	Conjunto de avião bi-plano – madeira (Proinfância)	15	R$ 210,00	R$ 3.150,00
19	Conjunto de boneca bebê negra – vinil (Proinfância)	1	R$ 210,00	R$ 210,00
20	Conjunto de carrinho de boneca – metal (Proinfância)	3	R$ 230,00	R$ 690,00
21	Casinha de boneca – madeira (Proinfância)	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
22	Conjunto de bolas de volley – vinil (Proinfância)	3	R$ 60,00	R$ 180,00
24	Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (Proinfância)	2	R$ 515,00	R$ 1.030,00
25	Conjunto de bolas de futebol – vinil (Proinfância)	1	R$ 60,00	R$ 60,00

26	Conjunto de berço para bonecas – metal (Proinfância)	3	R$ 205,00	R$ 615,00
27	Cavalo de balanço – madeira (Proinfância)	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
28	Conjunto de bolas de basquete – vinil (Proinfância)	1	R$ 43,00	R$ 43,00
30	Conjunto dominó com textura – MDF	3	R$ 90,00	R$ 270,00
32	Bandinha rítmica (Proinfância)	4	R$ 152,00	R$ 608,00
33	Conjunto passa peça – MDF (Proinfância)	3	R$ 95,00	R$ 285,00
35	Conjunto de blocos lógicos – MDF (Proinfância)	3	R$ 145,00	R$ 435,00
TOTAL:				**R$ 18.351,00**

Total R$ 18.351,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais).

Homologado - 28 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2FECC694

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 160/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 27 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº- 160/2018

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	Júlio Cesar da Silva	Trabalhador Braçal	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	30/07/2018 a 27/09/2018
02	Adriana Monteiro Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08/08/2018 a 06/10/2018
03	Cláudia Elisabete Sãovesso	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20/08/2018 a 18/10/2018
04	José Roberto Lopes	Motorista	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	27/08/2018 a 25/10/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:65EE2E34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de junho de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas

a seguir descritas e qualificadas **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP**, CNPJ nº. 04.159.159/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. MAURO BENANTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 12727640 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 199.730.479-15, com endereço comercial na Rua Campo Sales, nº. 179, Bairro Caiçara, Campo Grande/MS, **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME**, CNPJ nº. 37.544.111/0002-50, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1777926 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 044.322.498-62, com endereço comercial na Avenida Dovalino dos Santos, nº. 1100, Centro, Sidrolândia/MS e **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME**, CNPJ nº. 28.453.974/0001-40, neste ato, representada pela Sra. JOANNA BATTILANI LOUREIRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1510052 SEJUSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 017.518.961-70, com endereço comercial na Rua 1136, 644, Quadra 244, Lote 18 SI 02, Bairro Marista, Goiânia/GO nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 71/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 34/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP - CNPJ nº. 04.159.159/0001-04.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	VIOLONCELLO 4/4 COM ESTOJO E ARCO TAMPO.	Hoyden	Un	1	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
7	PANDEIRO STANDARD – 10 (INSTRUMENTO MUSICAL).	Contemporânea	Un	1	R$ 238,00	R$ 238,00
10	CHIMBALL DE 1 LIGA BRONZE B20.	Avatar	Un	1	R$ 640,00	R$ 640,00
15	FLAUTA DOCE BARROCA – CONTRALTO.	Yamaha	Un	5	R$ 172,00	R$ 860,00
17	PRATO DE BRONZE - 16 LIGA B20 (INSTRUMENTO MUSICAL).	Orion	Un	1	R$ 705,00	R$ 705,00
20	KIT CONVERSOR DE SURDO PARA BUMBO.	Torelli	Un	1	R$ 300,00	R$ 300,00
22	PRATO 8 LIGA BRONZE B20.	Avatar	Un	1	R$ 140,00	R$ 140,00
24	VIOLINO 2/4 COM ARCO E ESTOJO VIOLINO 1/2 TRADICIONAL.	Hoyden	Un	1	R$ 387,00	R$ 387,00

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME - CNPJ nº. 37.544.111/0002-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROMBONEDE PISTO SIB.	Hoyden Mod HTTB-25L	Un	1	R$ 1.730,00	R$ 1.730,00
4	PRATO CONDUÇÃO 20 P. DE BRONZE - B20 (INSTRUMENTO MUSICAL).	Orion Mod SV20RD	Par	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
6	CARRILHÃO DUPLO COM PEDESTAL.	Liverpool Mod CA-24AD	Un	1	R$ 340,00	R$ 340,00
8	TRIÂNGULO DE METAL C/ BAQUETA (INSTRUMENTO MUSICAL).	Jennifer Mod 25CM	Un	1	R$ 59,00	R$ 59,00
9	MAQUINA DE CHIMBALL, PÉS.	Dolphin Ref 7482	Un	1	R$ 250,00	R$ 250,00
12	PEDAL PARA BUMBO SAPATA LOG BOARD TIPO P-3000.	Dolphin Ref 7490	Un	1	R$ 170,00	R$ 170,00
13	CAJON AMPLIFICADO SOM DE CAIXA E BUMBO CAJON ELETRICO.	FSA Mod Confort Plus	Un	1	R$ 630,00	R$ 630,00
16	VIOLÃO ELÉTRICO - CORDAS NYLON.	Eagle Mod DH-69T	Un	7	R$ 700,00	R$ 4.900,00
18	VIOLA CAPIRA CLASSICA COM AFINADOR BRAÇO.	Rozini Mod RV-121ATV	Un	5	R$ 999,00	R$ 4.995,00
19	BAIXOLÃO DE 04 CORDAS.	Eagle Mod 90-ACB	Un	1	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00
21	ESTANTE PARA PRATO.	Dolphin Ref 7474	Un	1	R$ 219,00	R$ 219,00
23	ESCALETA 37 TECLAS ESCALETA COM SEMI CASE AZUL.	Dolphin Ref 6721	Un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
27	SAX ALTO EM MIB.	Hoyden Mod HAS-25L	Un	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
29	PANDEIRO MEIA LUA.	Izzo Ref 7401	Un	1	R$ 35,00	R$ 35,00
30	ESTANTE PARA PARTITURA.	Dolphin Ref 6387	Un	15	R$ 48,00	R$ 720,00

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME - CNPJ nº. 28.453.974/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SAX BARITONO LAQUEADO COM ESTOJO HBS-25I.	Quasar	Un	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
5	BUMBO 20 LINHA FORMAL COLORS.	Magnum	Un	1	R$ 660,00	R$ 660,00
11	FLAUTA TRANSVERSAL AFINAÇÃO C (DO).	Magnum	Un	1	R$ 628,00	R$ 628,00
14	FLAUTA DOCE SOPRANO.	Quasar	Un	10	R$ 18,00	R$ 180,00
25	TROMPETE EM SIB ACABAMENTO.	Magnum	Un	4	R$ 848,00	R$ 3.392,00
26	BOMBARDINO SIB MODELO.	Magnum	Un	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
28	SAX SOPRANO EM SIB.	Quasar	Un	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP
Detentora da Ata

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME
Detentora da Ata

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B3FD9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS e **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 41/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 19/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Creches do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ÓLEO MINERAL (FRASCO C/200 ML).	Singer	Frasco	38	R$ 6,50	R$ 247,00
7	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA).	S.M.D.	Un	13	R$ 4,90	R$ 63,70
11	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L (PCT C/ 05UN).	Portoplast	Pct	900	R$ 1,75	R$ 1.575,00
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 100 LITROS.	Mercoplas	Un	8	R$ 40,50	R$ 324,00
31	SHAMPOO P/ CABELO ADULTO (FRASCO C/ 300ML).	Suave	Frasco	1400	R$ 5,75	R$ 8.050,00
35	AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS).	Flora	Un	860	R$ 4,50	R$ 3.870,00
37	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML).	Flora	Frasco	200	R$ 2,65	R$ 530,00
38	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 10 LITROS (LIXEIRA).	Arquiplast	Un	16	R$ 4,80	R$ 76,80
43	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO (PCT C/ 08UN).	Assolan	Pct	300	R$ 1,30	R$ 390,00
44	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PCT C/ 03UN).	Starlux	Pct	200	R$ 1,50	R$ 300,00
46	LIMPADOR CONCENTRADO (FRASCO 500ML).	Flora	Frasco	192	R$ 1,88	R$ 360,96
48	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS).	Ybira	Rolo	4	R$ 85,50	R$ 342,00
50	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 60MX10CM.	Siryus	Pct	1536	R$ 2,58	R$ 3.962,88
52	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (PCT C/ 05UN).	Kra Kra	Pct	50	R$ 3,99	R$ 199,50
59	CESTO DE LIXO C/ TAMPA (LIXEIRA) 60 LITROS.	Antares	Un	8	R$ 25,50	R$ 204,00
75	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°50.	Alumínio Borges	Un	4	R$ 210,50	R$ 842,00
92	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1.800ML (CHÁ, LEITE, CAFÉ).	Invicta	Un	8	R$ 52,20	R$ 417,60
95	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°45.	Alumínio Borges	Un	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00
102	COLHER PARA REFEIÇÃO EM ALUMÍNIO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDA.	Martinazo	Un	320	R$ 1,65	R$ 528,00
103	COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML).	Nadir	Un	24	R$ 3,15	R$ 75,60

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	SABONETE ADULTO EM BARRA (90G).	Motivus	Un	1600	R$ 0,77	R$ 1.232,00
74	MAMADEIRA P/ BEBE (240 ML).	Mame	Un	320	R$ 7,30	R$ 2.336,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HASTES FLEXÍVEL (CX C/ 150UN).	York	Cx	48	R$ 3,40	R$ 163,20
2	KIT ESCOVA E PENTE P/ CABELOS - (USO INFANTIL).	Kel	Kit	16	R$ 7,40	R$ 118,40
3	LIMPA PEDRA (EMBALAGEM 1L).	Maxbrio	Un	144	R$ 5,90	R$ 849,00
4	LUVA EM LATEX NATURA E DORSO EM NEOPRENE TAMANHO M.	Talge	Par	16	R$ 5,90	R$ 94,40
6	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO.	Londritarex	Un	60	R$ 2,80	R$ 168,00
8	RODO DE ALUMINIO - 60CM.	Rodo 2000	Un	8	R$ 20,40	R$ 163,20
10	SABAO EM PO (PCT C/ 01KG).	Breeze	Pct	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
13	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO).	Zinc	Un	16	R$ 1,79	R$ 28,64
14	AGUA SANITARIA (FRASCO C/ 1L).	Summer	Un	2300	R$ 1,65	R$ 3.795,00
16	BALDE TIPO PEDREIRO - 12 LITROS (PLÁSTICO).	Arqplast	Un	9	R$ 4,90	R$ 44,10
17	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80
18	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80
20	CREME PARA CABELO, USO DIÁRIO, 450 G.	Kanechom	Un	960	R$ 4,20	R$ 4.032,00
21	DESINFETANTE - USO GERAL (C/ 2LITROS).	Start	Galão	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
22	ESCORREDOR DE LOUÇAS (EM INOX).	Brinox	Un	8	R$ 39,90	R$ 319,20
23	ESCOVA P/ LIMPEZA.	Incavas	Un	8	R$ 2,60	R$ 20,80
24	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO.	Rodo 2000	Un	8	R$ 3,99	R$ 31,92
25	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (Nº 10 MÉDIA).	Gdias	Un	8	R$ 8,40	R$ 67,20
26	FOSFORO PALITO LONGO - (CX C/ 240 PALITOS).	Fiat Lux	Cx	96	R$ 2,90	R$ 278,40
27	LEITEIRA TIPO HOTEL - 3,4 LITROS (EM ALUMÍNIO RESISTENTE).	Gdias	Un	4	R$ 29,00	R$ 116,00
28	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO - 60CM.	Rodo 2000	Un	36	R$ 2,60	R$ 93,60
29	SABONETE INFANTIL EM BARRA (90G).	Baby	Un	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
30	SABONETE LIQUIDO (GALAO C/ 5L).	Maxbrio	Galão	96	R$ 19,90	R$ 1.910,40
32	TALCO INFANTIL.	Safira	Frasco	48	R$ 7,90	R$ 379,20
33	VASSOURA DE NYLON.	Inçavas	Un	60	R$ 5,20	R$ 312,00
34	CREME DENTAL 90G (ADULTO).	Icefresh	Un	50	R$ 1,90	R$ 95,00
36	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ PANELA DE PRESSÃO 10L.	Universal	Un	4	R$ 2,90	R$ 11,60
39	COLHER EM ALUMÍNIO PARA SERVIR.	Backer	Un	8	R$ 5,50	R$ 44,00
40	CUMBUCA PLÁSTICA (350ML).	Santana	Un	320	R$ 1,90	R$ 608,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, (C/ 500 ML).	Oeste	Un	2400	R$ 1,09	R$ 2.616,00
42	ESCOVA P/ CABELOS - USO DIÁRIO (INFANTIL).	Pepeta 5500	Un	16	R$ 11,90	R$ 190,40
45	KIT ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA E BICO - (USO INFANTIL).	Futura	Kit	16	R$ 11,40	R$ 182,40
47	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M).	Nobre	Cx	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
49	PALHA DE AÇO Nº0.	Assolan	Un	40	R$ 0,99	R$ 39,60
51	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UNIDADES).	Rodo 2000	Pct	50	R$ 2,90	R$ 145,00
53	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L (PCT C/ 10UN).	Portoplast	Pct	500	R$ 0,80	R$ 400,00
54	SOCADOR PARA FEIJAO.	Stolf	Un	4	R$ 8,90	R$ 35,60
55	TABUA DE CARNE - 50X50CM (EM POLIETILENO).	Anodilar	Un	8	R$ 31,00	R$ 248,00
56	RASTELO DE AÇO C/ CABO 14 DENTES.	Tricale	Un	4	R$ 12,60	R$ 50,40
57	ALCOOL ETÍLICO 92,8º INPM.	Tupi	Litro	290	R$ 6,90	R$ 2.001,00
58	BACIA 30 LITROS.	Arqplast	Un	24	R$ 8,30	R$ 199,20
60	FACA DE INOX INTEIRIÇA.	Backer	Un	24	R$ 1,09	R$ 26,16
61	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO.	Nobre	Un	5	R$ 22,90	R$ 114,50
62	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Plasutil	Un	16	R$ 58,00	R$ 928,00
63	ETIQUETA PARA ALIMENTOS AUTO ADESIVA.	Papel Brasil	Pct	32	R$ 6,00	R$ 192,00
64	ELEMENTO FILTRANTE (CARTUCHO).	Stefani	Un	16	R$ 10,90	R$ 174,40
65	POTE PLASTICO RETANGULAR P/ 4.000ML.	Santana	Un	8	R$ 5,50	R$ 44,00
66	POTE PLASTICO RETANGULAR P/ 2.800ML	Santana	Un	8	R$ 5,50	R$ 44,00
67	POTE PLASTICO RETANGULAR P/ 1.800ML.	Prafesta	Un	8	R$ 2,90	R$ 23,20
68	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 18 LITROS (ÁGUA).	Obba	Un	4	R$ 220,00	R$ 880,00
69	CANECÃO S/ TAMPA - N° 14 (EM ALUMÍNIO BATIDO).	Gdias	Un	4	R$ 21,90	R$ 87,60
70	CAIXA PLASTICA TIPO CUBA.	Santana	Un	24	R$ 20,00	R$ 480,00
71	CANECA PLASTICA COMUM - 300 ML (COR AZUL).	Anodilar	Un	320	R$ 1,37	R$ 438,40
72	ESCORREDOR DE MASSA Nº 40 (EM ALUMINIO).	Gdias	Un	4	R$ 79,90	R$ 319,60
73	FACA PROFISSIONAL - 04 (CABO BRANCO).	Cimo	Un	8	R$ 12,90	R$ 103,20
76	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX).	Backer	Un	8	R$ 9,90	R$ 79,20
77	PRATO DE VIDRO (RASO).	Duralex	Un	24	R$ 4,70	R$ 112,80
78	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INOX).	Brinox	Un	8	R$ 8,90	R$ 71,20
79	VALVULA DE SEGURANÇA.	Ninha	Un	4	R$ 2,99	R$ 11,96
80	ASSADEIRA Nº 05 - C:45CM L:32CM A:6CM.	Nicopan	Un	8	R$ 21,50	R$ 172,00
81	AVENTAL EM NAPA.	Leroup	Un	12	R$ 6,40	R$ 76,80
82	BULE TIPO HOTEL Nº 7.	Gdias	Un	4	R$ 36,90	R$ 147,60
83	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 32.	Nicopan	Un	4	R$ 109,00	R$ 436,00
84	CHALEIRA EM ALUMINIO - 5 LITROS.	Gdias	Un	4	R$ 48,90	R$ 195,60
85	CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS.	MB	Cj	8	R$ 20,00	R$ 160,00
86	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N°103 (CX C/ 40UN).	3 Corações	Cx	48	R$ 2,99	R$ 143,52
87	PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA (25 CM).	Panda	Un	16	R$ 8,50	R$ 136,00
88	PRATO PLASTICO ESCOLAR (COR AZUL).	Anodilar	Un	320	R$ 2,30	R$ 736,00
89	XICARA DE CAFE C/ PIRES.	Duralex	Un	24	R$ 6,90	R$ 165,60
90	CONCHA (EM ALUMINIO).	Backer	Un	8	R$ 8,90	R$ 71,20
91	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO.	Nicopan	Un	7	R$ 26,90	R$ 188,30
93	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 04 LITROS.	MB	Un	16	R$ 6,70	R$ 107,20
94	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 12 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO).	Gdias	Un	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
96	PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA.	Londritatex	Un	80	R$ 2,40	R$ 192,00
97	ACIDO MURIATICO (FRASCO C/ 1L).	Fort	Frasco	192	R$ 6,90	R$ 1.324,80
98	ASSADEIRA REDONDA Nº 03, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: (C 36 CM, L 24 CM, A 6 CM).	Nicopan	Un	8	R$ 19,30	R$ 154,40
99	BICO DE SILICONE P/ MAMADEIRA TAM 2.	Kuka	Un	240	R$ 2,99	R$ 717,60
100	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 - COR BRANCA.	Pega Fort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80

101	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 - COR BRANCA.	Pega Fort	Par	1	R$ 23,40	R$ 23,40
104	ESPONJA DE NYLON PARA BANHO.	Esponjita	Un	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
105	FLANELA P/ LIMPEZA - 30X50CM.	Londritatex	Un	288	R$ 1,59	R$ 457,92
106	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM ALUMÍNIO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDA.	Backer	Un	24	R$ 1,40	R$ 33,60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5BCA59CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS e **NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº. 24.205.885/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT, jordaniano, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. V220821J DPMAF/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 968.860.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. Delamare, nº. 1121, Centro, Corumbá/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 42/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 20/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Escolas do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FACA DE INOX INTEIRIÇA.	Martinazo	Un	38	R$ 1,20	R$ 45,60
7	CESTO DE LIXO C/ TAMPA (LIXEIRA) 60 LITROS.	Antares	Un	14	R$ 22,25	R$ 311,50
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1.800ML (CHÁ, LEITE, CAFÉ).	Invicta	Un	13	R$ 52,20	R$ 678,60
41	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML).	Flora	Frasco	200	R$ 1,70	R$ 340,00
44	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 10 LITROS (LIXEIRA).	Mercoplas	Un	42	R$ 4,80	R$ 201,60
45	COLHER PARA REFEIÇÃO EM ALUMÍNIO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDA.	Artinox	Un	2360	R$ 1,65	R$ 3.894,00
46	COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML).	Nadir	Un	38	R$ 3,15	R$ 119,70
54	LIMPADOR CONCENTRADO (FRASCO 500ML).	Flora	Frasco	290	R$ 1,88	R$ 545,20
57	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA).	S.M.D.	Un	12	R$ 3,50	R$ 42,00
64	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 100 LITROS.	Mercoplas	Un	14	R$ 40,50	R$ 567,00
65	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO (PCT C/ 08UN).	Assolan	Pct	400	R$ 1,23	R$ 492,00
76	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 60MX10CM.	Sirius	Pct	1500	R$ 2,58	R$ 3.870,00
79	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PCT C/ 03UN).	Starlux	Pct	400	R$ 1,50	R$ 600,00
83	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (PCT C/ 05UN).	Kra Kra	Pct	71	R$ 3,99	R$ 283,29
84	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L (PCT C/ 05UN).	Porto Plast	Pct	890	R$ 1,60	R$ 1.424,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELEMENTO FILTRANTE (CARTUCHO).	Stefani	Un	24	R$ 10,90	R$ 261,60
4	ETIQUETA PARA ALIMENTOS AUTO ADESIVA.	Papel Brasil	Pct	50	R$ 6,00	R$ 300,00
5	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Plasutil	Un	12	R$ 58,00	R$ 696,00
6	BACIA 30 LITROS.	Arqplast	Un	76	R$ 8,10	R$ 615,60
8	SACO PLASTICO LISO P/ ALIMENTOS.	Sta Maria	Pct	34	R$ 15,90	R$ 540,60
9	POTE PLASTICO RETANGULAR P/ 4.000ML.	Santana	Un	12	R$ 5,50	R$ 66,00
10	POTE PLASTICO RETANGULAR P/ 1.800ML.	Prafesta	Un	12	R$ 2,90	R$ 34,80
11	POTE PLASTICO RETANGULAR P/ 2.800ML.	Santana	Un	12	R$ 5,50	R$ 66,00
14	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 32.	Nicopan	Un	6	R$ 73,00	R$ 438,00
16	CHALEIRA EM ALUMINIO - 5 LITROS.	Gdias	Un	4	R$ 48,90	R$ 195,60
17	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N°103 (CX C/ 40UN).	3 Corações	Cx	125	R$ 2,99	R$ 373,75
18	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 02 LITROS.	MB	Un	13	R$ 5,40	R$ 70,20
19	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 04 LITROS.	MB	Un	13	R$ 6,70	R$ 87,10
23	PRATO PLASTICO ESCOLAR (COR AZUL).	Anodilar	Un	2360	R$ 1,99	R$ 4.696,40
24	PRATO DE VIDRO (RASO).	Duralex	Un	38	R$ 4,50	R$ 171,00
25	VALVULA DE SEGURANÇA.	Ninha	Un	6	R$ 2,90	R$ 17,40
26	XICARA DE CAFE C/ PIRES.	Duralex	Un	38	R$ 6,60	R$ 250,80
27	CAIXA PLASTICA TIPO CUBA.	Santana	Un	18	R$ 20,00	R$ 360,00
29	PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA (25 CM).	Panda	Un	12	R$ 7,00	R$ 84,00
30	CANECÃO S/ TAMPA - N° 14 (EM ALUMÍNIO BATIDO).	Nocopan	Un	6	R$ 21,90	R$ 131,40
32	FACA PROFISSIONAL - 04 (CABO BRANCO).	Cimo	Un	8	R$ 12,90	R$ 103,20
33	LEITEIRA 6,3L (EM ALUMINIO).	Nicopan	Un	13	R$ 29,80	R$ 387,40
34	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°45.	Borges	Un	6	R$ 160,00	R$ 960,00
35	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INOX).	Brinox	Un	12	R$ 5,50	R$ 66,00
36	PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA.	Lodritatex	Un	160	R$ 2,20	R$ 352,00
37	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO).	Zinc	Un	14	R$ 1,79	R$ 25,06
38	AGUA SANITARIA (FRASCO C/ 1L).	Summer	Un	1650	R$ 1,65	R$ 2.722,50
39	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO).	Arqplast	Un	26	R$ 7,50	R$ 195,00
40	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80
42	CERA LÍQUIDA 850 ML – INCOLOR.	Sacy	Un	2400	R$ 3,90	R$ 9.360,00
43	CERA LÍQUIDA 850 ML – VERMELHA.	Sacy	Un	154	R$ 3,090	R$ 600,60
47	DESINFETANTE - USO GERAL (C/ 2LITROS).	Startquimica	Galão	1150	R$ 3,00	R$ 3.450,00
49	ESCOVA P/ LIMPEZA.	Inçavas	Un	8	R$ 2,60	R$ 20,80
50	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO.	Rodo 2000	Un	12	R$ 3,40	R$ 40,80
51	ESPREMEDOR DE BATATA DE ALUMÍNEO, TAMANHO 27 CM, DIAMETRO DO ESPREMEDOR 9 CM.	Nerko	Un	4	R$ 11,00	R$ 44,00
52	FOSFORO PALITO LONGO - (CX C/ 240 PALITOS).	Fiatlux	Cx	204	R$ 2,90	R$ 591,60
53	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM ALUMÍNIO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDA.	Backer	Un	38	R$ 1,40	R$ 53,20
55	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS).	Sulflex	Rolo	6	R$ 67,00	R$ 402,00
56	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO.	Londritatex	Un	180	R$ 2,80	R$ 504,00
58	RODO DE ALUMINIO - 60CM.	Rodo 2000	Un	12	R$ 20,40	R$ 244,80
59	SABAO EM PO (PCT C/ 01KG).	Breeze	Pct	1160	R$ 3,10	R$ 3.596,00
60	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L (PCT C/ 10UN).	Portoplast	Pct	408	R$ 0,80	R$ 326,40
61	TOUCA - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	Nobre	Cx	214	R$ 9,90	R$ 2.118,60
62	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	4	R$ 23,40	R$ 93,60
63	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ PANELA DE PRESSÃO 10L.	Universal	Un	6	R$ 2,90	R$ 17,40
65	COLHER EM ALUMÍNIO PARA SERVIR.	Barcker	Un	14	R$ 5,20	R$ 72,80
66	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, (C/ 500 ML).	Oeste	Un	3400	R$ 1,09	R$ 3.706,00
68	LUVA EM LATEX NATURA E DORSO EM NEOPRENE TAMANHO M.	Duomix	Par	13	R$ 5,90	R$ 76,70
69	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M).	Talge	Cx	214	R$ 18,00	R$ 3.852,00
70	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO - 60CM.	Rodo 2000	Un	130	R$ 2,60	R$ 338,00
72	VASSOURA DE NYLON.	Incavas	Un	140	R$ 5,10	R$ 714,00
73	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80
74	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80
75	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (Nº 10 MÉDIA).	Nicopan	Un	6	R$ 8,40	R$ 50,40
77	ACIDO MURIATICO (FRASCO C/ 1L).	Fort	Frasco	340	R$ 6,50	R$ 2.210,00
78	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 - COR BRANCA.	Pegafort	Par	2	R$ 23,40	R$ 46,80
80	FLANELA P/ LIMPEZA - 30X50CM.	Londritatex	Un	500	R$ 1,49	R$ 745,00
81	LIMPA PEDRA (EMBALAGEM 1L).	Msxbrio	Un	214	R$ 5,90	R$ 1.262,60
82	PALHA DE AÇO Nº0.	Assolan	Un	180	R$ 0,99	R$ 178,20
85	TABUA DE CARNE - 50X50CM (EM POLIETILENO).	Gold	Un	12	R$ 31,00	R$ 372,00
86	ALCOOL ETÍLICO 92,8º INPM.	Tupi	Litro	340	R$ 6,90	R$ 2.346,00

NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ nº. 24.205.885/0001-23.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	AVENTAL EM NAPA.	Maxximo	Un	51	R$ 4,50	R$ 229,50
13	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 18 LITROS (ÁGUA).	Nora	Un	6	R$ 68,00	R$ 408,00
15	CANECA PLASTICA COMUM - 300 ML (COR AZUL).	Ultra	Un	2360	R$ 1,54	R$ 3.634,40
20	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO).	Lima	Un	6	R$ 275,00	R$ 1.650,00
21	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°50.	Lima	Un	6	R$ 157,00	R$ 942,00
22	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX).	Aline	Un	12	R$ 6,00	R$ 72,00
31	CONCHA (EM ALUMINIO).	Welmix	Un	132	R$ 4,60	R$ 607,20
48	ESCORREDOR DE LOUÇAS (EM INOX).	Lima	Un	14	R$ 25,00	R$ 350,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B6544CDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 007/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS E GABARITO DEFINITIVO
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 261, de 22 de agosto de 2018, na forma prevista no subitem 6.1.2.1 do Edital 001/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos por candidatos em relação ao Gabarito Preliminar e divulga o **GABARITO DEFINITIVO**, das provas escritas realizadas no dia 26 de agosto de 2018, referente ao Processo Seletivo acima:

JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Nome/Inscrição	Quest	Julgado	Resultado
Contador	José Carlos - 170270	06	Procedente	Nula
Fisioterapeuta	Larissa dos Santos Moura Guerra - 170521			
Fisioterapeuta	Régis Leonardo Arteman Russi - 170011			
Fisioterapeuta	Larissa dos Santos Moura Guerra - 170521	11	Improcedente	Mantida
Odontólogo	Aline Thais Duarte de Oliveira - 170146	19	Procedente	Nula
Psicólogo	Air Vieira da Silva - 170612	11	Improcedente	Mantida

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Nome/Inscrição	Quest	Julgado	Resultado
Agente Comunitário De Saúde	Leandra Dalmazo Garcia - 170294	20	Improcedente	Mantida

GABARITO DEFINITIVO
NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	A	C	B	D	B	A

*Questão Nula

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	B	C	C	A	A	C	A	C

*Questão Nula

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	A	B	B	B	D	A	A

*Questão Nula

FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	C	A	C	A	A	B	D

*Questão Nula

MÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	B	D	C	B	C	A	D

*Questão Nula

MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	D	D	C	A	B

*Questão Nula

ODONTÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	B	D	B	C	*	C

*Questões Nulas

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	A	D	*	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	D	B	C	A	A	C	C

*Questão Nula

NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	D	B	D	D	A	B	B	D

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

AUXILIAR DE CONSULTORÓRIO ODONTOLÓGICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	B	C	B	B	C	A	C

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	A	C	C	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	C	A	D	B	C	D	A

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	B	D	B	A	D	B	B	C

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	C	D	B	C	C	D	A

INSPETOR DE ALUNOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	C	D	B	C	C	D	A

RECEPCIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	D	A	C	B	D	C	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	B	C	C	D	A

5º ANO DO ENSINO FUNDAMETAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

MERENDEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

TRATORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

VIGILANTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	B	C	A	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

NÍVEL ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	A	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	A	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

TRABALHADOR BRAÇAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	A	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	B	C	B	C	B	C

Laguna Carapã/MS, 05 de setembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

ALESSANDRA BESCOW CONRAD

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D4719608

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**,sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit.R$	V. Total	Empresa Vencedora
9	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO BI VOLTS, DEVIDAMENTE INSTALADO	UN	5	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
5	LONGARINA. COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA PELO SISTEMA DE INJEÇAO TERMOPLASTICA, NA COR AZUL, TURBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI	UN	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00	MEGA PONTO COM COMERCIO E SERV. LTDA
17	TORNOZELEIRA - CANELEIRA EM NYLON, AJUSTE DE LARGURA COM VELCRO, PESO 1KG, NA COR AZUL. (USO EM FISIOTERAPIA)	PAR	10	R$ 29,30	R$ 293,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
18	TORNOZELEIRA- CANELEIRA, EM NYLON, AJUSTE DE LARGURA COM VELCRO, PESO 2 KG, NA COR AZUL. (USO EM FISIOTERAPIA). PAR.	PRS	10	R$ 47,00	R$ 470,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
19	TORNOZELEIRA - CANELEIRA EM NYLON, AJUSTE DE LARGURA COM VELCRO, PESO 3 KG, NA COR AZUL. (USO EM FISIOTERAPIA)	PAR	10	R$ 57,00	R$ 570,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
20	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO 1 KG	UN	6	R$ 21,00	R$ 126,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
21	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE 2 KG	UN	6	R$ 43,00	R$ 258,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
24	LAMPADA, PARA INFRAVERMELHO, 150 W. INCANDESCENTE REFLETORA, MODELO EM ROSCA, COM VIDA UTIL DE NO MINIMO 300 H.	UN	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
27	KIT DE PINDAS CHINESAS - AQUECEDOR + KIT DE 6 PINDAS CHINESAS	UN	1	R$ 905,00	R$ 905,00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
37	KIT DE VENTOSA DE ACRILICO - PARA VENTOSATORAPIA CHINESA, CONTENDO 6 (SEIS) PEÇAS EM ACRILICO E COM APLICADOR PARA FACILITAR NA APLICAÇAO DAS VENTOSAS SOBRE A PELE.	KIT	2	R$ 257,55	R$ 515,10	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
22	TRAVESSEIRO	UN	10	R$ 116,00	R$ 1.160,00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
25	TATAME – EM EVA COM ENCAIXE, 1M X 1M, COM ESPESSURA DE 15 MM, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONADA, NA COR PRETA OU AZUL MARINHO.	UN	8	R$ 69,00	R$ 552,00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
1	LAVADORA DE ROUPA 8 KG, AUTOMATICA	UN	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00	ART VIDEO EIRELI EPP
4	FOGAO, TIPO DOMESTICO COM 04 (QUATRO) BOCAS E FORNO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ACENDEDOR AUTOMATICO, AÇO INOXIDAVEL	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00	ART VIDEO EIRELI EPP
6	CADEIRA - AÇO/ FERRO PINTADO. ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UN	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00	ART VIDEO EIRELI EPP
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN	3	R$ 13.700,00	R$ 41.100,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
11	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	UN	5	R$ 4.900,00	R$ 24.500,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
12	MACA GINECOLOGICA EM METAL SIMPLES, LEITO ESTOFADO NA COR AZUL, COM BALDE E GAVETAS PINTADO. CREMALHEIRA E HASTER CROMADOS.	UN	4	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS – ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE COM CHAPA DE AÇO.	UN	5	R$ 236,00	R$ 1.180,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
14	APARELHO COLPOSCOPIO BINOCULAR	UN	1	R$ 21.300,00	R$ 21.300,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
23	COLCHONETE – PARA FISIOTERAPIA, MEDINDO 90 X 40 X 3 CM, DENSIDADE DA ESPUMA D28, REVESTIDO EM COURVIM, COR PRETA OU AZUL MARINHO. GARANTIA NO MINIMO 12 MESES.	UN	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
26	ANEL TONIFICADOR FLEXIVEL PARA TREINO FUNCIONAL	UN	6	R$ 256,00	R$ 1.536,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
28	KIT BAMBU TERAPIA - COM 06 (SEIS) PEÇAS LIXADAS DE DIFERENTES TAMANHOS.	KIT	2	R$ 131,00	R$ 262,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
30	BOLSA TERMICA EM GEL – QUENTE/FRIO, REUTILIZAVEL, NAO CONGELA FLEXIVEL, NAO TOXICA. PODE SER AQUECIDA EM AGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS E MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. TAMANHO "M" – MINIMO 15 X 23 CM (CXL).	UN	10	R$ 53,10	R$ 531,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
31	BOLA DE PROPRIOCEPÇAO CRESPA MEDIA 6 CM	UN	6	R$ 21,00	R$ 126,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
32	BOLA DE PROPRIOCEPÇAO CRESPA GRANDE 7,5 CM	UN	6	R$ 31,00	R$ 186,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
33	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA 55 CM, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 200 KG	UN	4	R$ 149,00	R$ 596,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
34	BOLA PARA FISIOTERAPIA 26CM	UN	4	R$ 64,00	R$ 256,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE ,

						SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
35	BOLA PARA FISIOTERAPIA – EM VINIL ATOXICO, COM 75 CM, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG.	UN	4	R$ 192,00	R$ 768,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
36	BOLA FEIJAO – 100 X 45 CM, SUPORTANDO NO MINIMO 200 KG.	UN	4	R$ 242,00	R$ 968,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
15	CAIXA TERMICA 9,5 LITROS	UN	3	R$ 385,00	R$ 1.155,00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
16	CAIXA TERMICA: 5,0 LITROS	UN	1	R$ 270,00	R$ 270,00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	UN	15	R$ 3.116,50	R$ 46.747,50	OF MOURA EIRELI
2	GELADEIRA 110 W, COM UMA PORTA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 300 LITROS, DEGELO MANUAL, COR BRANCA. OBS. NAO PODE SER DUPLEX	UN	1	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
3	GELADEIRA 110 W, COM UMA PORTA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 262 LITROS, DEGELO MANUAL, COR BRANCA. OBS. PODE SER FROST FREE, NAO PODE SER DUPLEX.	UN	2	R$ 1.675,00	R$ 3.350,00	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO BI VOLTS, DEVIDAMENTE INSTALADO.	UN	10	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 196.585,60**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BA46B5D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411			TACURU/MS 67		3478 1884	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001751	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
05/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00112	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			15.260,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , PNEUS DIVERSOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 E PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.	15.260,00	15.260,00	
Total					15.260,00	
Por Extenso						
*****(quinze mil e duzentos e sessenta reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A4A52E41

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS						
MONTEIRO LOBATO ,675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
633 - RODA BRASIL COM. PEÇAS PARA VEICULOS LTD			06.889.977/0001-98			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
TANCREDO NEVES, 5056					CONCORDIA/SC	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0005 - DEPESAS DIVERSAS		**000599**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00005**	08.244.017-2.023 - Gestão das Atividades Secretaria de Assist Social		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			609,20			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PNEUS DIVERSOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 .		609,20	609,20
Total						**609,20**
Por Extenso						
*******(seiscentos e nove reais e vinte centavos) *******						
Autorização						
MONALISA C.B. ALESSI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretaria Assistência Social			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5685F2D4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701				CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1267 - RODA BRASIL COM. PEÇAS PARA VEICULOS LTD			06.889.977/0001-98			
Endereço			*Cidade*			*Telefone*
TANCREDO NEVES, 5056			CONCORDIA/SC			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		002168	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
03/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00061		10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
114010 – Comp Financ Media Alta Complexidade Amb e						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada			*Saldo Anterior valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			670,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , PNEUS DIVERSOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 .		670,00	670,00
Total						670,00
Por Extenso						
*****(seiscentos e setenta reais) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B80F967A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 – AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411					TACURU/MS	67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001751	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
05/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00112	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			15.260,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , PNEUS DIVERSOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		15.260,00	15.260,00
Total						15.260,00
Por Extenso						
*****(quinze mil e duzentos e sessenta reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:983ABE81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.444, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ **100.000,00** (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 7.00 – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária 07.01 – **Fundo Municipal de Saúde.**
Dotação Orçamentária 07.01.10.305.013.2049
33.90.14 – Diárias Civil – R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 114.012 – Com. Vigil. Saúde (PRT 1.378/2013, a. 13)
Órgão Orçamentário 7.00 – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária 07.01 – **Fundo Municipal de Saúde.**
Dotação Orçamentária 07.01.10.305.013.2047
33.90.14.00 – Diária Civil – R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 114.012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT1.378/2013,a.13)

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial exercício 2017, conforme Anexo I – Demonstrativo do Superávit Financeiro Por Fonte de Recurso, com fulcro no art. 43, §1º, I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE									
Ativo Circulante					Passivo Circulante				
Financeiro					Financeiro				10.647.020,97
Disponivel - Bco				31.881.646,04	fornecedores a curto prazo				
Fonte de Recurso					Fonte de Recurso				
1.14					1.14			9.750.168,57	
					1.14.000	PAB FIXO			
1.14.008		7.555.168,70	**24.410.568,88**		1.14.008	PAB VAR	100.629,95		7.454.538,75
1.14.009		0,00			1.14.009	MAC			0,00
1.14.010		13.609.352,55			1.14.010	VIG SAUDE	8.935.427,25		4.673.925,30
1.14.012		1.912.312,68			1.14.012	VIG SANIT	67.293,70		1.845.018,98
1.14.013					1.14.013	ASST FARM			0,00
1.14.014		683.589,51			1.14.014	BL GEST SUS	60.731,00		622.858,51
1.14.017		650.145,44			1.14.017	BL INVEST			650.145,44
1.14.057		665.594,19			1.14.057	PAB FIXO	586.071,67		79.522,52
1.31					1.31	ESTADO			0,00
1.31.009					1.31.009	PAB VARIAV			0,00
1.31.010					1.31.010	MAC			0,00
					1.31.014	ASST FARM			0,00
									0,00
									0,00
CONV DIVERSOS			**7.471.077,16**					896.852,40	0,00
100210	62.468,18				121.000	UNIAO			6.574.224,76
1.31.570					1.31.570				7.454.538,75
1.81.000		7.471.077,16			1.81.000	FIS	896.852,40		0,00
Valor resultante do disponível financeiro			31.881.646,04				10.647.020,97	21.234.625,07	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17470B8A

